

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO 1 2 PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e cinco minutos, na Sala da Congregação da Faculdade de 3 4 Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em terceira convocação, reúne-se a 5 Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a Presidência da Profa. 6 Dra. Monica Herman Salem Caggiano, Diretora da Unidade, com a presença dos Senhores 7 Membros, Professores Alessandro Hirata, Camilo Zufelato, Cíntia Rosa Pereira de Lima, 8 Eliana Franco Neme, Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, Gustavo Assed Ferreira, Iara 9 Pereira Ribeiro, Ignácio Maria Poveda Velasco, Nuno Manuel Morgadinho dos Santos 10 Coelho, Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, Sebastião Sérgio da Silveira, Silvana Martins 11 Mishima, Thiago Marrara de Matos, Umberto Celli Junior, Representante Discente de 12 Graduação Lucas Vieira Carvalho e Representante Suplente dos Servidores Técnicos e 13 Administrativos Edvaldo da Silva Campos. Presente também a Assistente Técnica Acadêmica 14 Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco para secretariar a reunião. Justificaram ausência 15 antecipadamente a Senhora Vice-Diretora, Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro, Professor 16 Nelson Mannrich e o Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos Felipe 17 Augusto Barroso Maia Costa. Havendo número legal, a Sra. Diretora agradece a presença de 18 todos e declara abertos os trabalhos da 92ª Sessão Ordinária da Congregação da Faculdade 19 de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. I. EXPEDIENTE. 1. Discussão e 20 votação. 1.1. Ata da 91ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 13/09/2019. 21 Colocada em discussão e votação, a Ata da 91ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada 22 em 13/09/2019 é aprovada por unanimidade. 2. Comunicações da Diretoria. Senhora 23 Diretora, Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano. A) Portaria Interna D.FDRP/USP № 24 023/2019, de 02/09/2019, dispõe sobre a alteração de dispositivos na Portaria 25 Interna/FDRP № 007/2019, de junho de 2019. A Portaria 023/2019 prorroga a Portaria 26 anterior para que a Comissão de Estudos e Propostas Concretas envolvendo o Sistema de 27 Educação à Distância – EAD possa ter tempo material suficiente para trabalhar e apresentar 28 uma proposta. A proposta de Educação à Distância foi apresentada e está sendo estudada, 29 para saber qual será o próximo passo. O processo não está mais na pauta por enquanto. B) 30 Portaria Interna FDRP/USP № 024/2019, de 11/09/2019, institui o Conselho de Mentores 31 do Programa de Saúde Mental e Bem-Estar da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, com 32 os membros: Prof. Dr. Alessandro Hirata, Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, Prof. Dr. 33 Claudio do Prado Amaral, Profa. Dra. Cynthia Soares Carneiro, Profa. Dra. Eliana Franco 34 Neme, Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi, Prof. Dr. Gabriel Loretto Lochagin, Prof. Dr. 35 Gustavo Assed Ferreira, Profa. Dra. lara Pereira Ribeiro, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, Profa. Dra. Juliana Oliveira Domingues, Prof. Dr. Márcio Henrique P. Ponzilacqua, Prof. Dr. 36 37 Nuno Manuel M. dos S. Coelho, Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva, Prof. Dr. Rubens

Beçak, Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, Servidora Claudia Sarkis Rezende, Servidora Ednéia Silva Santos Rocha, Servidora Erika Thais Penha, Servidora Milena Celere de Sousa e Silva. Esse Conselho de Tutores é uma tutoria, acompanhamento. Quase que todo o corpo docente da Casa integram essa Comissão de Mentores ou Tutores para o Bem Estar do Aluno. Deseja que essa Comissão consiga atuar e se modifique um pouco o quadro quanto ao bem estar dos alunos aqui do Campus de Ribeirão Preto. É um quadro não tão assustador, mas, de qualquer forma, preocupante. Vê preocupações junto à Prefeitura do Campus, junto ao Conselho Gestor. Portanto, dá as boas vindas à ideia do Prof. Nuno. C) Portaria Interna FDRP/USP № 025/2019, de 19/09/2019, dispõe sobre a eleição para representação docente e respectivo suplente da FDRP/USP junto ao Conselho Gestor do Campus da USP de Ribeirão Preto, nos termos do OF.CIRC/CG/019/2019, de 09/09/2019, a ser realizada em 30/10/2019, das 10 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos. Eventos realizados: D) 19 e 20/09/2019, XXVIII Encontro Nacional de Direito Constitucional, na FDRP. Organizado pela FDRP em parceria com o Instituto Pimenta Bueno e a UNESP. Neste evento de Direito Constitucional, vieram para debater o tema "As vulnerabilidades da democracia brasileira" ilustres personagens da área jurídica: Prof. Dr. José Alfredo de Oliveira Baracho Jr. (PUC-MG), Ministro Carlos Bastide Horbach, Prof. Dr. Elival da Silva Ramos, Prof. Dr. José Carlos Francisco. Interessante que vieram dois Professores de Portugal, da Universidade de Lisboa e de Coimbra, ambos notáveis em Direito Constitucional. A Profa. Dra. Maria Lucia Amaral é a atual provedora de Portugal, em Portugal, já fez parte do Tribunal Constitucional Português, e é da Nova Lisboa e de Coimbra. Coimbra é o início da carreira da Profa. Maria Lúcia Amaral. O Prof. Dr. Carlos Blanco de Morais se distingue também em ser catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Direito Constitucional. Gostaria que ficasse registrada a presença de autoridades internacionais e nacionais. O ponto principal é que se discutiu a questão da vulnerabilidade democrática, uma preocupação, inquietação de todos, constitucionalistas. Não sabe se dos internacionalistas também, como o Prof. Pedro e o Prof. Celli. A literatura jurídica do século XXI se preocupa com ruptura, a crise da democracia, são títulos mais ou menos assim. Na verdade, deve haver uma inquietação, uma preocupação muito grande com o plano democrático. E) 23 e 24/09/2019 - 27º Simpósio Internacional de Iniciação Científica e Tecnológica da USP (SIICUSP), realizado no Auditório da FDRP. F) 17/10/2019, lançamento do Eminente Procurador Geral, Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco, "História e Futuro do Direito Brasileiro Estudos em Homenagem a Ignácio Maria Poveda Velasco", na Sala da Congregação da FDRP/USP, às 18h. Organizadores: Caio Morau, Editora LiberArs e FDRP/USP. G) 31/10 e 01/11/2019, Congresso Brasileiro de Direito Político. H) 07 a 09/11/2019, Congresso Internacional Desafios e Perspectivas das Autoridades de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, no Auditório da FDRP, às 18h. Organização: Profa. Dra.

38

39

40

41

42

43

44

45 46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

Cíntia Rosa Pereira de Lima, Profa. Dra. Marta Rodrigues Maffeis Moreira e Prof. Dr. Evandro Eduardo Seron Ruiz. O Professor não é do corpo docente da Casa, aqui da Faculdade de Direito, mas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. I) Por fim, tem um último comunicado, que deveria ser o primeiro. A Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro está afastada, em Boston, junto a um Congresso. Portanto, não está presente hoje. A Sra. Diretora designa o Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira e o Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho para comporem à mesa durante as eleições e realizarem a apuração dos votos. 3. Eleições para Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Estatutárias. 3.1. Comissão de Graduação: Chapas inscritas, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente: Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua e Profa. Dra. Maria Hemília Fonseca; Prof. Dr. Alessandro Hirata e Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez. O Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho comunica: Prof. Dr. Alessandro Hirata e Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez: 8 (oito) votos, Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua e Profa. Dra. Maria Hemília Fonseca: 9 (nove) votos, Branco: 0 (zero) voto e Nulo: 0 (zero) voto. A **Sra. Diretora** proclama o resultado, de acordo com a Comissão Eleitoral de Apuração. Eleitos Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua para Presidente e Profa. Dra. Maria Hemília Fonseca para Vice-Presidente da Comissão de Graduação. 3.2. Comissão de Pós-Graduação: Chapa inscrita, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente: Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi e Prof. Dr. Camilo Zufelato. O Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho comunica: Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi e Prof. Dr. Camilo Zufelato: 13 (treze) votos, Brancos: 4 (quatro) votos e Nulo: 0 (zero) voto. A Sra. Diretora proclama o resultado. Eleitos Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi para Presidente e Prof. Dr. Camilo Zufelato para Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação. 3.3. Comissão de Pesquisa: Chapas inscritas, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente: Profa. Dra. Marta Rodrigues Maffeis Moreira e Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima; Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias e Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva. O Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho comunica: Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias e Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva: 11 (onze) votos, Profa. Dra. Marta Rodrigues Maffeis Moreira e Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima: 6 (seis) votos, Branco: 0 (zero) voto e Nulo: 0 (zero) voto. A Sra. Diretora proclama o resultado. Eleitos Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias para Presidente e Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva para Vice-Presidente da Comissão de Pesquisa. 3.4. Comissão de Cultura e Extensão Universitária: Chapas inscritas, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente: Prof. Dr. Cláudio do Prado Amaral e Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz; Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso e Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. O Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho comunica: Prof. Dr. Cláudio do Prado Amaral e Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz: 6 (seis) votos, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso e Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos: 11 (onze) votos, Branco: 0 (zero) voto e Nulo: 0 (zero) voto. A Sra.

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95 96

97

98

99

100

101102

103

104

105

106

107

108

109

110

Diretora proclama o resultado. Eleitos Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso para Presidente e Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos para Vice-Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária. A Sra. Diretora agradece a Comissão Eleitoral de Apuração. 4. Palavra aos Senhores Presidentes de Comissões. Comissão de Relações Internacionais. O Prof. Dr. Alessandro Hirata comunica: Esta semana houve a proclamação do edital de bolsa que a Faculdade recebe uma bolsa de intercâmbio da AUCANI e para o semestre que vem foi selecionado um aluno dentre os diversos que se candidataram para receber uma bolsa. O aluno selecionado irá para a Alemanha com o convênio da Faculdade. Comissão de Pós-Graduação. O Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos diz que responde pela Comissão de Pós pelo "mandato tampão", como decano, e comunica: Gostaria de dar uma mensagem final, agora há uma nova Presidente e Vice-Presidente. Realizaram um evento comemorativo da Pós-Graduação, no qual a Diretoria também esteve presente e alguns convidados como o Prof. Carlotti. Cumprimenta, em nome da Comissão, todos os docentes, alunos e servidores que ajudaram no evento. Encaminharam os pedidos de disciplinas para os próximos semestres. Gostaria de frisar a importância dos docentes credenciamos oferecerem no mínimo quatro disciplinas no quadriênio. É um alerta importante, porque são os requisitos de recredenciamento e, no quadriênio anterior, tiveram problemas com docentes que tinham poucas disciplinas ofertadas o que acabou impactando o pedido de recredenciamento. 5. Palavra aos Senhores Membros. O Prof. Dr. Umberto Celli Junior cumprimenta, agora de público, o Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco por ter assumido a função de Procurador Geral da USP e desejar toda a sorte, tem certeza que, com a competência que lhe é peculiar, exercerá com toda a proficiência essa nova missão que lhe foi incumbida. Gostaria, também, de fazer coro ao que disse o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, manifestando a sua satisfação pela realização do evento na semana passada. É o primeiro seminário da Pós-Graduação aqui na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto organizado pelos Profs. Fabiana Cristina Severi e Caio Gracco Pinheiro Dias e que teve a participação do Prof. Carlotti, Pró-Reitor de Pós-Graduação e, também, no último dia, a participação do Prof. Sylvio Roberto Accioly Canuto, Pró-Reitor de Pesquisa. O evento simboliza não só a comemoração de cinco anos do Programa de Mestrado como também sinaliza para um fortalecimento desse programa, que espera, sinceramente, possa se concretizar. Não necessariamente nessa ordem, mas, também de público, manifestar e aqui cumprimentar o Prof. Dr. Pedro Dallari por ter o nascimento de seu filho Francisco, que sejam muito felizes, e, também, sua alegria em rever a Profa. Silvana Martins Mishima, fazia muito que não a via. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco agradece o Prof. Dr. Umberto Celli pela lembrança. Sabe que, precisando, sempre poderá contar com a colaboração dos ilustres juristas aqui da Congregação para a melhor condução dos trabalhos à frente da Procuradoria, cargo esse e ônus que vai exercer sem prejuízo da Superintendência de Relações Institucionais que,

112113

114

115

116

117

118

119

120

121

122123

124

125

126

127128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

como todos sabem, neste momento atende pelo nome de CPI, mas que já tem data marcada para encerramento que é seis de novembro. Até lá o trabalho não é pequeno. Gostaria de registrar sua alegria em rever a Profa. Dra. Silvana Martins Mishima e parabenizar o Prof. Dr. Pedro Dallari pelo seu quarto rebento. Queria aproveitar para comentar uma coisa, até conversou com o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, que sempre ao longo desses anos, sempre informava com muito carinho, entusiasmo e alegria dos resultados das provas da OAB, do desempenho aqui da Faculdade que muito os alegra. Recentemente, quando saiu publicado o Ranking Unificado Folha, foi olhando, USP em primeiro lugar, mas na hora que viu o Direito, viu o primeiro lugar, nada contra, mérito deles, a UNESP de Franca. Questionou como é que é isso. Diz que foi olhar e ali aparece a USP em sétimo lugar. Conversando com o Prof. Guilherme chegaram à conclusão de que o problema, uma coisa é o que a Folha publicou e outra coisa são os resultados objetivos que têm. O que fica evidente é a soma das duas Faculdades. O que queria aqui sugerir à Diretoria, acha que pode ser uma coisa interessante, oficiar a Folha de São Paulo, porque lógico, somos todos USP, mas uma coisa é a Faculdade de Direito Largo São Francisco e outra coisa é a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Embora tenham o maior carinho pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco, que cada uma responda pelos seus resultados. O Prof. Dr. Umberto Celli Junior diz que quando era Diretor, ligou dois anos seguidos para a Folha de São Paulo e lhe explicaram a metodologia, que até hoje não entendeu bem, dizendo que se trata de duas Faculdades etc. Porém, eles insistem em manter. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco diz que como um ditado que diz "água mole em pedra dura tanto bate até que fura", vale a pena insistir. Não sabe se a sua comparação é adequada, mas, por exemplo, no ranking aparece em primeira dentre as privadas a FGV do Rio de Janeiro. Uma coisa é FGV do Rio e outra coisa é FGV de São Paulo, mas eles não colocam como GV, a fundação é a mesma. Acha que valeria a pena, mesmo que já tenha sido feito, se a Faculdade, pela sua Diretoria insistisse. Universidade de São Paulo sim, mas são duas Faculdades, aqui nós somos Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e nosso índice de aprovação foi tal. Se não, também, enchem o e-mail da Folha, carta aos leitores, põe todos os alunos para mandar carta e fazer barulho, Facebook. O Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho diz que gostaria de começar parabenizando o Prof. Ignácio pela nova responsabilidade à frente da Procuradoria Geral, motivo de muito orgulho por têlo como representante da FDRP na Procuradoria Geral, desempenhando com o mesmo zelo e cuidado as suas funções agora também ali. Parabeniza o Prof. Ignácio, também, pelo livro feito em sua homenagem. Livro de que ele e outros colegas tiveram o prazer de participar e tem ali colegas autores, coautores, de grande importância. É um motivo de muito orgulho participar desta homenagem, o Prof. Ignácio merece muitas homenagens pela sua dedicação à Universidade pública. Gostaria de aproveitar a oportunidade, falando como

149

150

151

152

153154

155

156

157158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

membro, acerca do fim da sua gestão como Presidente à frente da Comissão de Graduação. Assim como estão avançando, criando o hábito de apresentar programas de trabalho, planos, como aconteceu com todas as candidaturas, todos planos muito bem construídos, promovendo um verdadeiro diálogo acerca do funcionamento destas Comissões. Gostaria também de falar ao término, depois de quatro anos à frente da Comissão de Graduação, gostaria de agradecer aos servidores públicos exemplares que estão ali lotados, que apesar de serem poucos, fazem frente a um volume de trabalho grande e muito importante, atendendo alunos com muita competência. Queria agradecer ao Rafael e Marislei, em especial, por toda essa dedicação e, também, a todos os colegas professores e alunos que fazem desta Faculdade uma das melhores Faculdades de Direito do Brasil. Gostaria de destacar o que em conjunto fizeram, avançaram muito na implantação do novo Projeto Político Pedagógico. Estão ainda nesta fase de dois PPPs simultâneos, o que é muito desafiador. Trabalharam para ampliar e fortalecer os estágios, criaram um programa de debate permanente e interdisciplinar intitulado "Ciclo de Conferências Sobre o Futuro do Brasil". Já realizaram esse ano nove encontros e o próximo será com o Prof. Pedro Dallari. Avançaram no programa de intercâmbio e mobilidade discente nacional. Acolheram aqui o V Congresso de Graduação da Universidade de São Paulo. Deram os primeiros passos na implantação do Programa de Bem Estar e Saúde Mental da FDRP. Gostaria de agradecer a todos, a Senhora Diretora pelo apoio que concedeu neste trabalho e aos Pró-Reitores de Graduação Prof. Edmund Chada Baracat e Profa. Maria Vitória Lopes Badra Bentley. O Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes cumprimenta o Prof. Dr. Pedro Dallari, como já o fez no almoço, esse é o evento mais importante da vida. Parabeniza o Prof. Ignácio pelo cargo que muito os orgulha. Pelo livro o fará pessoalmente, quinta-feira. Em relação à fala do Prof. Ignácio, gostaria de falar alguns dados. Levantou todos os exames desde que prestaram na OAB, pois tem curiosidade e gosta de números, então os fica somando. Só não fez para todos nacionalmente, pois eram muitos números, então, fez para alguns só. Seis ou sete anos, com certeza, foram o primeiro lugar nacionalmente. Em todos, exceto uma vez, ficaram em primeiro lugar no Estado. Só perderam uma vez para a Faculdade de Direito do Largo São Francisco, de modo que o primeiro lugar, que ficou geral, considerando universidades, ficaram na frente em todos os certames. Não foi só no campeonato, mas ganharam todas as partidas. Falando um pouco da São Francisco, pesou um pouco para baixo. Na São Franciscano fez graduação, mestrado e doutorado. São todos Uspianos. O curso de Direito, e é considerado Universidade de São Paulo, segundo os rankings nacionais, está entre os 50 melhores do mundo. A USP está entre os 200, com cursos, realmente, entre os 10, etc. Tem uma "nata" de cursos entre os 5 melhores. Mas tem uma "nata" de alguns cursos que são melhor classificados que a própria Universidade, e um deles é o Direito. Evidentemente que aí o peso ainda é da São Francisco, não é da FDRP. A São Francisco tem

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

um mestrado e doutorado, ou seja, estão todos junto aí. Queria cumprimentar, também, a querida coirmã São Francisco. O sétimo lugar foi sétimo por menos de um ponto e meio por cento, então estão muito bem. A **Profa. Dra. Eliana Franco Neme** reitera os cumprimentos ao Prof. Ignácio e Prof. Pedro. Relembra o aniversário da Senhora Diretora, que foi semana passada. Cumprimenta a Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima que conseguiu, num processo seletivo bastante rigoroso, o ano sabático promovido pelo Instituto de Estudos Avançados. O Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos reitera os cumprimentos à Senhora Diretora, Prof. Ignácio e Prof. Pedro. Acha que tem muitas boas notícias. A Profa. Cíntia viu o resultado, ficou feliz também. Acha que é a primeira Professora da Faculdade que participa desse programa no IEA. Fica bastante feliz com as notícias. Gostaria, também, de registrar que desde o mês passado passou a fazer parte do Conselho Superior do Parque Tecnológico e, na primeira reunião, uma coisa que lhe veio à mente foi a possibilidade da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto participar mais ativamente. Pensou até em falar para a Profa. Cíntia que trabalha com inovação e novas tecnologias, vários professores aqui tem esse enfoque e durante a reunião perceberam que ainda não há um núcleo jurídico dentro do Parque Tecnológico. Caso algum docente ou pesquisador de Graduação ou de Pós tenha interesse em fazer essa comunicação com o Parque Tecnológico, se coloca à disposição, para levar ao Conselho, para que possam construir algo juntamente com outras unidades de Ribeirão Preto. A **Profa. Dra. lara Pereira Ribeiro** cumprimenta o Pai Novo e ao Prof. Ignácio também pelo livro. Esclarece que o seu Departamento tem patrocinado alguns eventos. O próximo evento internacional do qual a Profa. Cíntia está à frente, a Profa. Marta, é um evento patrocinado com verba do Departamento. Terão o evento de Food Law no dia 30 também patrocinado pelo Departamento, que ela e a Profa. Flávia estão desenvolvendo. Já é o segundo encontro, o primeiro foi realizado ano passado. Tiveram no Departamento um evento sobre Direito e Literatura, no dia 04/11. Comunica que seu Departamento tem patrocinado alguns eventos com verba que veio da especialização. Mais cedo tiveram uma reunião e cumprimentou ao Departamento pela bolsa que a Profa. Cíntia conseguiu e mais que isso, muito os orgulha, ao Departamento de Direito Privado. Tiveram duas inscrições para esse mesmo edital. Falou na reunião do Departamento que é muito bacana, que é a primeira pessoa contemplada do Direito e ainda ser aqui da Faculdade. Isso orgulha ao Departamento e a Unidade. Parabeniza a Profa. Cíntia, mais uma vez, por conseguir a bolsa. O Prof. Dr. Pedro Boholometz de Abreu Dallari cumprimenta a Senhora Diretora e agradece pelos cumprimentos. Realmente é uma grande alegria poder ter a paternidade já no outono da vida, mas que se converte em primavera por conta deste evento tão significativo. Registra seu agradecimento emocionado aos colegas. A Sra. Diretora diz que primeiro gostaria de se unir às palavras do Prof. Celli e demais Professores quanto a parabenizar o Prof. Poveda. Não tem lá grandes certezas se é parabéns ou pêsames, porque não deixou

223

224

225

226

227

228

229

230231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

um e acabou acumulando os dois. Diz ao Prof. Ignácio que aqui é uma Faculdade de Direito, que foi iniciada por ele, e o que for necessário, estão à disposição. Cumprimenta o Prof. Pedro pela coragem de enfrentar de novo a paternidade, em um mundo tão complexo, tão polêmico. Realmente, que cresça com saúde e que possa acompanhar a sua educação plenamente. São os seus desejos. Os mesmos cumprimentos cabem à Mestra de Cerimônias, mas ela é avó. Parabeniza a Sra. Márcia pela primeira vez avó. Está mostrando o neto toda hora. O neto, na realidade, não é só lindo, como já é um homenzinho, um menino. Ele tem só quatro dias, mas é enorme. O papel da avó é, primeiro passa a não dormir mais duas vezes, porque aí se preocupa com os filhos e com os netos. Então é em dobro. Em segundo lugar é que é muito gostoso, porque não tem a obrigação de dar educação, então, não briga. É extremamente prazeroso. Costuma dizer que é uma pena que os seus netos não possa integrar o seu currículo Lattes, porque realmente é sua melhor produção. Quanto ao Prof. Thiago, se tiver uma proposta concreta, gostaria de formar um grupo de Professores representando esta Casa, está à disposição para ir para frente para nomear, designar, formar um grupo de trabalho, grupo de pesquisa, melhor coisa que possa atender essa expectativa de colaboração. II. ORDEM DO DIA. APROVAR. 1. Recredenciamento junto à CERT. 1.1. Processo 2009.1.152.89.7 – Camilo Zufelato. Pedido de recredenciamento junto à Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT para realização de atividades simultâneas, com base nos arts. 18 e seguintes da Resolução 7271/16 (Estatuto Docente da USP), apresentado pelo interessado. Aprovação "ad referendum" do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, em 03/09/2019, com base no parecer do Prof. Dr. Raul Miguel Freitas de Oliveira. Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, em 04/10/2019, favorável à aprovação do pedido apresentado pelo interessado. Colocado em discussão e votação, o parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, favorável à aprovação do pedido de recredenciamento junto à CERT apresentado pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato, é aprovado por maioria (16 votos favoráveis e 1 abstenção). 1.2. Processo 2015.1.29.89.7 – lara Pereira Ribeiro. Pedido de recredenciamento geral junto à Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT para realização de atividades simultâneas, nos termos da Resolução 7271/16, apresentado pela interessada, fls. 59-62. Aprovação "ad referendum" do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, em 22/08/2019, com base no parecer da Profa. Dra. Marta Rodrigues Meffeis Moreira, fls. 72, e referendada em 13/09/2019, fls. 75. Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Rubens Beçak, em 12/09/2019, favorável ao deferimento do pedido apresentado pela interessada, fls. 74verso. Colocado em discussão e votação, o parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Rubens Beçak, favorável à aprovação do pedido de recredenciamento junto à CERT apresentado pela Profa. Dra. lara Pereira Ribeiro, é aprovado por maioria (16 votos

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

favoráveis e 1 abstenção). 2. Trancamento de Matrícula ou, subsidiariamente, Prorrogação de Prazo para Depósito de Dissertação na Pós-Graduação (Curso de Mestrado) 2.1. Processo 2019.5.490.89.7 - Diogo Aparecido de Oliveira dos Santos. Pedido de trancamento de matrícula, a partir de 25 ou, subsidiariamente, prorrogação de prazo para depósito de dissertação, com base no disposto nos arts. 38, inciso XXVIII, 49 e 51 de Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (RPG-USP), apresentado pelo interessado, aluno regularmente matriculado junto ao Programa de Pós-Graduação da FDRP/USP, nº USP 10492502, sob orientação do Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua, fls. 02-13. Manifestação do Orientador, Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua, de ciência e concordância com pedido de trancamento pelas razões expostas e, em caso de indeferimento do pedido, que se aceite o pedido subsidiário de dilação de prazo, em 25/07/2019, fls. 14. Indeferimento "ad referendum" da Comissão de Pós-Graduação do pedido de trancamento de matrícula, bem como de prorrogação de prazo para depósito da dissertação de Mestrado, em 30/07/2019, com base no parecer contrário emitido pelo Prof. Dr. Sérgio Nojiri, fls. 18, e referendado pela em 09/09/2019, fls. 25. Recurso referente ao indeferimento do pedido de trancamento de matrícula ou, subsidiariamente, prorrogação de prazo para depósito de dissertação, apresentado pelo interessado em 13/08/2019, fls. 19-22. Comunicação, do Sistema Janus, de Desligamento do Aluno, informando que o prazo para depósito do trabalho se expirou e, portanto, está sendo desligado automaticamente do Programa de Pós-Graduação, em 19/08/2019, fls. 23. Análise do recurso pela Comissão de Pós-Graduação, em 09/09/2019, decidindo por manter a decisão inicial, fls. 25. Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro, em 26/09/2019, favorável à aprovação do pedido do interessado para dilação de prazo, fls. 27. A Profa. Dra. lara Pereira Ribeiro diz que, embora esteja no parecer que se colocou de forma contrária à Comissão, porque lhe pareceu que o fato não foi considerado o parecer do orientador. Vê que o parecer do orientador poderia ter sido considerado, afinal houve o evento que o aluno colocou e, também, não só o pedido de trancamento de matrícula, mas, o pedido subsidiário para prorrogar o prazo que vence em novembro. Achou bem lógico, já que estão em outubro, o prazo será em novembro, foi o que ele pediu, se ele não terminar, então, não precisa mais. É uma chance, porque, realmente, perder o pai. Ele não foi oportuno no pedido dele, o falecimento ocorreu. Claro que há uma dificuldade nessa decisão. Solidarizou-se com o aluno. O critério foi que o parecerista não indicou que tinha verificado o orientador, que se colocou a favor do discente. São essas razões. A Sra. Diretora questiona de a Profa. Iara é favor pelo provimento parcial ou total. A Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro responde que somente pelo pedido subsidiário de dilação do prazo, até novembro. O prazo dele, acha que é 29/06/2019. O prazo é para ele terminar em novembro. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco diz que, infelizmente continua com aquele problema que não

297

298

299

300

301

302

303 304

305

306307

308309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

consegue abrir no I Pad o hiperlink. Analisando o que consta da pauta e a sequência de atos, ficou com algumas dúvidas para poder melhor posicionar-se. Questiona a Profa. Iara se o aluno perdeu o prazo e quando o prazo se encerrava. A Profa. Dra. lara Pereira Ribeiro responde que o prazo para o depósito de dissertação do Mestrado se encerrava em julho. No prazo o aluno não depositou. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco questiona se antes do fim do prazo pediu trancamento e, alternativamente, prorrogação do prazo e qual a razão alegada para o trancamento ou, alternativamente, prorrogação de prazo. A Profa. Dra. lara Pereira Ribeiro responde que ou o trancamento ou prorrogação do prazo. O pai do aluno faleceu em 01/01/2018. Ele deveria ter pedido o trancamento de matrícula lá em janeiro de 2018, porém não fez. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco questiona se ele pediu trancamento de matrícula pelo falecimento do pai. A Profa. Dra. lara Pereira Ribeiro responde que sim. Pelo falecimento, por motivo muito excepcional ele poderia. Ele poderia pedir, porque como ele estava fazendo, seria uma razão, só que ele não fez em janeiro de 2018. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco diz que ele não fez e corre, corre, corre, e, agora, em julho de 2019, é que o prazo dele se exaure. A Profa. Dra. lara Pereira Ribeiro responde que ele não conseguiu terminar. Por essa razão, ele pede o trancamento de matrícula, que acha que não vale, e pede que haja uma dilação de prazo. O parecerista não concordou e a Comissão reafirmou, não concordou. O aluno entrou com recurso e veio para a Congregação para análise. Diz que não conhece o aluno. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco diz que não conhece o aluno. Não sabe quem é o orientado e nem o orientador, não quer saber. Está comentando isso, porque a Profa. Iara mencionou que o orientador não foi ouvido. Sinceramente, não conhecendo da situação, não conhecendo o interessado, estão falando de, por um lado, uma situação objetiva, o prazo, e, por outro lado, o fato da vida, que é o falecimento. Por mais doloroso que seja, o falecimento não foi na véspera, uma semana antes. Foi um ano e meio antes. Supõe que o orientador tenha se manifestado ainda no prazo, concordando, mesmo assim, até onde conhece os Regimentos, cabe a Comissão de Pós-Graduação, logicamente de maneira fundamentada, decidir. Existe um parecer, uma decisão, embora veja que "ad referendum", que foi referendada. Diz à Profa. lara que, data vênia, isso não significa insensibilidade e nem nada do gênero. Já está esclarecido. Existe uma manifestação a posteriori do orientador, seja ele quem for, não faz questão de saber, concordando. Se tivesse sido anterior, também, leva em consideração, mas não é determinante. O fato é que estão diante de prazos e diante, também, de fatos da vida. Um fato da vida que aconteceu um ano e meio antes. A não ser que a pessoa tivesse um quadro depressivo com internação, que teriam que pensar numa situação diferente, algum tipo de trancamento por motivo de saúde. Agradece à Profa. Iara pelos esclarecimentos. Eram essas as suas considerações. O Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes diz que deve ter participado dessa reunião. Está, acha, que no terceiro mandato na

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368369

Pós. Tem vivenciado essas questões e como a Comissão julga esse tipo de questão. Uma coisa é o orientador. O orientador convive com o aluno, e tem desenvolvido a pesquisa. Tem a preocupação de que aquela pesquisa que ele está desenvolvendo não ser concluída e tem a proximidade com o aluno etc. Outra coisa é a Pós-Graduação diante de certos requisitos que a Capes impõe. Por exemplo, diferentemente da São Francisco que tem seis, margem de manobra muito maior, a FDRP está primeiro degrau, com três, e um dos requisitos são os prazos médios de apresentação das monografias, das dissertações. De tal modo que busca se dar rigor, com uma margem de flexibilidade diante da situação, mas mantendo esse rigor com a preocupação da manutenção de prazo. Existem "n" vicissitudes na vida. A preocupação da Comissão é se para cada vicissitude na vida se conceder a média, podem até perder o credenciamento. A preocupação da Comissão tem sido essa. Se não estiver equivocado, participou das reuniões, mas são muitos casos, o que foi considerado foi na linha como o Prof. Ignácio colocou, quando é que aconteceu o evento, é justificável ou não. Por isso que se deliberou dessa forma, se não estiver equivocado. A orientação da Comissão sempre foi nesse sentido, desde a primeira gestão. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco diz que, complementando a fala do Prof. Guilherme, a Comissão, enquanto Colegiado, tem essa responsabilidade de zelar pelas normas, prazos. Mas, acha que, para além dessa questão que é real, louvável, têm situações fáticas, reais e concretas e as previsões normativas. Por exemplo, teve, não faz muito tempo, uma orientanda que teve um problema objetivo, de gravidez, se configurou uma situação em que o trancamento era possível e assim foi feito. Isso interfere em prazo. Quer dizer que, quando há uma situação objetiva, existe previsão normativa. O que não está muito esclarecido é se nesse caso, essa situação, justifica. Ninguém aqui é insensível, mas, também, tem a responsabilidade pelo bom andamento dos trabalhos. A Sra. Diretora diz que, complementando o que o Prof. Ignácio está dizendo, que a São Francisco tem nota seis, não quer dizer que lá não tenha também pedidos de trancamento e de prorrogação, porque excepcionalidades sempre existem. É um caso excepcional e, portanto, tem que ser tratado como excepcional. Não é porque há um caso de prorrogação que a nota do Mestrado vai subir ou descer, ou será reorganizada, reorientada ou alterada. Está se manifestando porque conhece um pouco os problemas da Pós-Graduação. Quando fala da excepcionalidade, o Programa de Pós-Graduação da São Francisco da USP, São Paulo, tem mil e duzentos alunos, se tem cinquenta pedidos de prorrogação não quer dizer nada. Não quer dizer absolutamente nada, é, realmente, excepcionalidade. Aqui também é excepcional. Tem que ver se as razões que foram apresentadas são excepcionais ou demonstram, comprovam essa excepcionalidade. O Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira cumprimenta o Prof. Pedro Dallari, "pai fresco" aqui da reunião. Deseja vida longa ao filho e ao Professor. Quanto ao caso em tela, inicialmente gostaria de cumprimentar e dar seu voto em separado com a Profa. Iara.

371

372

373

374

375

376377

378

379

380

381 382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

Parabeniza a Profa. lara pelo parecer, bastante sensível, e que tem toda lógica. Se pensarem bem, de fato, o aluno manejou muito mal as regras e os regulamentos da Pós-Graduação, ele deveria ter pedido trancamento. Na verdade, o Prof. Márcio vem favoravelmente ao pedido do aluno, ainda em tempo hábil, no dia 25/07/2019. É anterior ao relatório do Prof. Nojiri, o e-mail do Prof. Márcio anuindo ao pedido alternativo do aluno. O parecer do Prof. Nojiri é posterior a 25/07/2019. O Prof. Nojiri teve acesso a esse parecer, é direito dele, obviamente, de se posicionar daquela maneira. Seguindo o parecer da Profa. Iara, com qual concorda e vota, e a posição exposta pela Profa. Monica Herman, que é um prejuízo muito maior para Pós-Graduação ter um aluno, em que pese possa entregar o trabalho feito com 120 dias, não ter a defesa, do que ter uma única defesa, talvez no ano, atrasada. Questiona qual o impacto de um atraso em trinta e sete ou trinta e nove alunos que entraram naquele ano. Acha que o impacto é muito maior, pensado pragmaticamente, de ter mais um aluno que não defendeu. De fato, a argumentação do aluno tem problemas. De fato, ele pede o trancamento que de fato não era mais possível, não devia ter sequer pedido. Mas, a dilação é coerente. Se olharem o caso, o aluno explica que teve compromissos profissionais posteriores à entrada dele aqui no Mestrado, em outro estado da federação. Todos sabem que a vida pessoal e a profissional se confundem muito no dia a dia das pessoas. Essa superposição e essa questão que é superveniente à entrada dele aqui de fato impactou o aluno. Fica claro no pedido do aluno e no seu recurso. Queria acompanhar a sensibilidade e cumprimentar a Profa. Iara pelo posicionamento, o qual acompanha desde já. O Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari diz que foi Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Relações Internacionais, já ocupou essa posição anteriormente. Tem sempre uma postura de procurar, ao máximo, viabilizar a permanência do aluno e a conclusão do trabalho. Trata-se de um esforço de alguns anos do aluno. Trata-se de um aporte de recursos públicos que estão financiando aquele estudo. Mesmo do ponto de vista da Capes, é melhor concluir um Mestrado do que deixar de concluir. Portanto, se sente confortável com isso. Suas indagações são duas. Exatamente por essa experiência, porque já participou da Comissão de Normas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação. São questões aqui processuais e regimentais que tem dúvida. Primeiro, todos os casos que conhece de prorrogação de prazo, que é uma decorrência da concessão do trancamento, está com dúvida se podem pura e simplesmente prorrogar o prazo. Os prazos parecem que são peremptórios. O prazo para concluir o Mestrado após o ingresso parece que é explicitamente estabelecido no Programa. O efeito da prorrogação do prazo para o depósito da dissertação da tese, decorre do trancamento. Se tranca, se posterga e, portanto, como decorrência do trancamento é que há a postergação do prazo. A dúvida que tem é essa. A segunda questão é se a matéria pode ser resolvida em caráter definitivo aqui no âmbito da Unidade ou se dependeria de manifestação da Comissão de Normas da Pró-Reitoria de Pós-

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

Graduação. Existe alguns casos, se lembra, que a manifestação da Pró-Reitoria, da comissão de Normas, é exigida no caso de trancamento com efeito retroativo. Não sabe se é o que se poderia fazer neste caso. Enfim, está de acordo com o mérito da posição da relatora e acha, também, que deve ser considerada a posição do orientador. Levanta essas questões pura e simplesmente por cautela para que, de repente, a Congregação não acabe aprovando uma solução que depois se revele impossível de execução do ponto de vista jurídico, com prejuízo até para seus interesses. O Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos diz que tenderia a seguir a decisão da CPG, da qual é membro. A Comissão tem tido um zelo muito grande na análise dos seus pedidos. Mas, até quis ouvir o Prof. Sebastião, porque ele está muito atualizado dessas normas. O que o Prof. Sebastião lhe disse informalmente é que a princípio não há prejuízo algum para o Programa se o prazo total não exceder trinta meses. Então está pensando qual seria a decisão. O prazo está em vinte e quatro. O prazo de Mestrado daqui é diferente do prazo da São Francisco. Aqui o prazo é dois anos, lá, acha que são três anos. O que a Capes exige é uma média de trinta meses. Está pensando no critério do máximo resultado pelo dinheiro que o Estado investiu nesse aluno. Se já fez o investimento e se derem a prorrogação e não houver prejuízo, acha que é uma questão. Respondendo o Prof. Pedro, o artigo 30 do Regimento Geral de Pós-Graduação prevê especificamente, já resolve as duas dúvidas, que existe diferença entre trancamento e prorrogação de prazo. Ele usa essas duas expressões. O artigo 30 do Regimento, XXV, diz que cabe à CPG deliberar sobre solicitações de trancamento e de prorrogação de prazo propostos pela Comissão Coordenadora. Então, ele prevê essa figura adicional, que é diferente, e dá competência à CPG para isso também. Ficou com essa dúvida, por isso foi procurar. Diz a Sra. Diretora que é da CPG, não quer que seu voto pareça qualquer desrespeito à CPG. A CPG tem tentado analisar todos esses casos, mas acredita que tem que pensar se uma aprovação vai ou não ter impacto negativo. Pelo esclarecimento que o Prof. Sebastião lhe deu, fica tranquilo de autorizar. Autorizaria com uma limitação clara, que não excedesse esse médio. Essa é sua sugestão. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que no parecer, a Profa. lara cita o item 3.2 quanto a prazos. O 3.1 fala, e essa é a lógica dos templates que recebem lá, que no curso de Mestrado o prazo de depósito é de vinte e quatro meses. O 3.2 diz que em casos excepcionais, devidamente justificados, os estudantes poderão solicitar prorrogação de prazo por um período máximo de centro e vinte dias. Corroborando com o que disse o Prof. Thiago, se aprovarem o relatório da Profa. Iara, automaticamente o prazo é de cento e vinte dias da data do vencimento, porque é o item 3.2, o período máximo. A Sra. Diretora diz que não. Esse é o período máximo. Mas podem aqui, acolherem o pedido, que é até novembro, ou, então, a própria Congregação pode estabelecer um prazo até o máximo. O Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira diz que, só completando a sua fala, nesse sentido, gostaria que mantivessem o prazo máximo. Porque estão no dia 13/10/2019, o aluno não sabe se vai

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

poder depositar ou não. Mas ele deveria continuar escrevendo, o "deveria" não anda junto com o que se faz quando não se tem certeza se vai defender. Esse aluno, se derem o prazo, tem mais um mês e treze dias para entregar. Não faz sentido nenhum se reduzir o prazo, de não darem os cento e vinte dias, reduzir para noventa e dizer entrega daqui uma semana, dia 26/10/2019. O Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho diz que gostaria de lembrar que, quando discutiram essa regra do Regimento, fizeram à luz da norma da Capes, que a média de até trinta meses na formação dos alunos, constituía e constitui a nota "muito bom" desse quesito. Por isso, resolveram estabelecer vinte e quatro meses, porque sabem que existem situações, que inclusive são situações de prorrogação legal, como maternidade e outras questões, e outras que não são previsão legal, mas são excepcionais, como essa agora. Se colocassem trinta meses como prazo total, acabariam por ter um prazo médio superior a trinta. Colocando vinte e quatro meses mais cento e vinte dias, assegurariam que quando aparecessem casos como este, ainda manteriam o Programa na média. Por isso que, considerando a gravidade da situação etc, a excepcionalidade, votaria a favor do requerimento do aluno. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco diz que só queria complementar e, evidentemente, que cada um vote como achar conveniente. Diz ao Prof. Gustavo, que elogiou na maior das boas vontades a sensibilidade do voto da Profa. lara, mas para ter cuidado, porque pode a latere ficar a impressão de que quem não acompanha o voto da Profa. Iara não tem sensibilidade e disse que se sensibiliza sim. Precisam tomar cuidado com as palavras. Falou que se sensibiliza e comentou uma situação. Acha que precisam tomar um pouco de cuidado com certos argumentos. O argumento do prazo que tudo bem e não os afetaria, está bom, mas não acha que isso seja o argumento principal. Porque se, por hipótese, com esse mesmo argumento autorizassem todo mundo, aí teria problemas sim. Porque fica a impressão do precedente. Nessa mesma linha, precisam tomar um pouco de cuidado. No caso concreto, se o fato da vida triste, que aconteceu há um ano e meio, como orientadores, vão acompanhando e se veem uma situação que pode levar com que aquele aluno não consiga cumprir, com tempo, sugere uma medida, trancamento, prorrogação. No caso que mencionou, fez com sua orientanda. Por fim, em sua opinião, outro que não lhe parece que seja um argumento é a questão da eficiência, não há prejuízo. Acha que há prejuízo sim, quando um aluno seja nesta situação ou qualquer outra, não obedece um prazo ou desrespeita uma norma. Sobre ser dinheiro público, não sabe se é argumento, porque já sustentou no Conselho Universitário que, em casos como esse, a pessoa que perdeu o prazo por desídia, ou pelo que for, fosse obrigado a devolver o dinheiro público. Acha que essa é uma atitude mais republicana. O Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes diz que o que iria falar, o Prof. Ignácio já colocou. Queria fazer suas as palavras do Prof. Ignácio. Estava conversando com o Prof. Thiago sobre isso, a preocupação com o precedente. Aquilo que pode ser excepcional num primeiro

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

momento, só um teve coragem de entrar, por ter o precedente, todos entram. Terão um problema para o Programa. É isso que o Programa tem analisado. A **Sra. Diretora** esclarece que quem aprovar o parecer da Profa. lara vai pela prorrogação, não de cento e vinte dias, é até novembro. Esse é o parecer. O Prof. Thiago Marrara de Matos diz que o aluno pediu até novembro, de modo que ele não atingiria os trinta meses, como a Profa. Monica esclareceu. Ele pediu até final de novembro. A **Profa. Dra. lara Pereira Ribeiro** esclarece que o pedido dele foi por cento e vinte dias a contar daquela data. Ele diz que continua a escrever, por isso que deu o parecer nesse sentido. A **Sra. Diretora** diz que o parecer da Profa. lara é nesse sentido pela prorrogação, deferimento parcial, até final de novembro. Colocado em discussão e votação, o parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro, favorável à aprovação da prorrogação do prazo, é aprovado por maioria (11 votos favoráveis e 6 votos contrários). A Sra. Diretora diz que o próximo caso é muito relevante para a Faculdade, um cargo que foi distribuído para o Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, com o relatório do Prof. Ignácio. 3. Concurso para Professor Titular. 3.1. Processo 2018.1.617.89.9 - Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Proposta de áreas e programa para abertura de concurso para Professor Titular junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, fls. 110 e 112-139. Áreas: Todas as áreas do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil: Subárea de Direito Civil, Subárea de Direito Comercial, Subárea de Direito do Trabalho, Subárea de Direito Processual Civil (fls. 112-139). Com edital que contemple assuntos de Direito Civil, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Comercial, Direito Empresarial, Direito Processual Civil e Direito Agrário (fls.110). Aprovação do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, referente às áreas do concurso em 06/08/2019 (fls. 110) e sobre o programa em 13/09/2019 (fls. 112-139). Parecer do relator, Prof. Dr. Rogério Alessandre de Oliveira Castro às fls. 104-109. Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco, em 01/10/2019, opinando que realizar o concurso como proposto pelo Conselho do Departamento seja a opção mais adequada, em face das peculiaridades da FDRP, fls. 141-142. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco diz que o relatório foi distribuído, mas vai ler, porque ele é curto e no final gostaria de fazer um breve comentário. Lê o parecer: "São Paulo, 01 de outubro de 2019. Excelentíssima Senhora Diretora da FDRP, DD. Profa. Associada Monica Herman Salem Caggiano. Ref. Processo 2018.1.617.89.9. Tendo recebido solicitação de Vossa Excelência para emitir parecer no processo em epígrafe (fls. 140), apresento a minha manifestação, como segue. Por decisão da Comissão de Assuntos Acadêmicos (CAA), de 11.02.2019, a FDRP recebeu vaga para concurso de Professor Titular, atribuída ao Departamento de Direito Privado e Processo Civil (DPP), conforme Portaria GR No. 7371, de 18.04.2019 (fls. 100). O Processo foi encaminhado pela Sra. Diretora ao DPP, para conhecimento e providências, em 30.05.2019 (fl. 102). Em

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

04.06.2019, a então Chefe de Departamento, Profa. Cíntia Rosa Pereira de Lima, solicitou parecer ao Prof. Dr. Rogério Alessandre de Oliveira Castro, para embasar a deliberação do Conselho Departamental (fls. 103). Em que pese o bem lançado parecer do referido professor (fls. 104 a 109), sugerindo uma métrica capaz de apontar a qual das 4 áreas que integram o DPP (a saber, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Trabalho/Previdenciário e Direito Comercial) deveria ser destinado o cargo em comento, o Conselho Departamental decidiu, conforme consta de documento as fls. 110, que a vaga de professor titular deverá ser aberta para todas as áreas do Departamento. Após solicitação da Diretoria da Faculdade (fls. 111), o DPP encaminhou os "programas atualizados" pertinentes ao concurso, aprovados em reunião do Conselho, realizada em 13.09.2019 (fls. 113 a 139). É o Relatório. Passo a opinar. Os concursos para provimento de cargo de Professor Titular são regidos pelos dispositivos do Estatuto da USP (art. 80), do Regimento Geral da Universidade (arts. 149 a 162) e do Regimento da FDRP (arts. 42 a 44). Numa análise meramente jurídico-formal, a normativa da USP não impede a realização do concurso da maneira como aprovado pelo Conselho do Departamento. O Regimento Geral da USP, no capítulo relativo à carreira docente (Título VI - Do Corpo Docente; Capítulo 1 - Da Carreira Docente; Seção I – Disposições Gerais), em seu art. 125 determina que "Os concursos far-se-ão nos termos dos respectivos editais segundo as disposições do Estatuto, deste regimento e do regimento da Unidade". E, a seguir, no parágrafo 1º, preceitua que "Os concursos serão feitos para o Departamento, de acordo com programa especialmente elaborado com base em disciplina ou conjunto de disciplinas, de modo a caracterizar uma área de conhecimento". Poderia se objetar que, no caso do DPP, existem 4 áreas declaradas pelo próprio Departamento, o que tornaria recomendável a abertura do concurso numa dessas 4 áreas. Nesse sentido, a proposta do relator acima mencionado possibilitaria, em tese, a aferição de a qual área deveria ser destinado o cargo em tela. Contudo, a definição do que seja "área" é controversa. Em parecer lançado no Processo No. 16.1.12411.1.6 (PG. P. 1316/16), a Douta Procuradoria Geral da Universidade, tratando dessa questão, assevera: "... a definição da área de conhecimento é uma questão de mérito a ser decidido pela Unidade. A sua determinação no edital é fundamental. Contudo, estipular áreas de conhecimento muito amplas ensejam dúvidas e divergências, podendo afetar a igualdade entre os candidatos e resultar em eventual anulação do concurso" (sic). Assim, a manifestação da D. Procuradoria alerta para a dificuldade e eventuais efeitos indesejáveis decorrentes do fato de se realizar um concurso com "áreas de conhecimento muito amplas", como poderia ser o caso aqui contemplado. No mesmo sentido, o art. 127 do RG determina que "Nos concursos para os cargos da carreira docente, quando o Departamento abrigar especialidades suficientemente distintas, passíveis de definição por disciplina ou conjunto de disciplinas, o Conselho do Departamento poderá, mediante justificação, indicar

556

557

558

559

560

561562

563

564565

566

567568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

a especialidade escolhida e o respectivo programa." (grifos nossos). Dessa forma, considerando a dificuldade, do ponto de vista metodológico e acadêmico, de se organizar um concurso com semelhante amplitude, com implicações na definição de uma banca capaz de avaliar teses e provas de erudição de assuntos tão dísspares, pareceria conveniente que o Departamento indicasse uma "especialidade", para usar o termo do Regimento Geral acima transcrito, de destinação do concurso a ser realizado. Contudo, analisando a questão de um outro prisma, tendo em vista as peculiaridades da FDRP, o tamanho de seu corpo docente e a distribuição dele em apenas três departamentos, e, ainda, a previsão do Estatuto, em seu art. 57, inciso II, de que os departamentos na Universidade tenham 2 Professores Titulares (mínimo) para um conjunto mínimo de 15 professores, pode se deduzir que dificilmente, ao menos a curto prazo, algum dos Departamentos que compõem a Faculdade terá mais do que dois Professores Titulares. Assim sendo, na hipótese de se destinar a vaga atual a uma das "áreas" ou "especialidades" do DPP, pelos critérios sugeridos no parecer acima mencionado ou mesmo por quaisquer outros critérios, e a eventual vaga vindoura a outra das "áreas" ou "especialidades", ter-se-ia que as duas remanescentes ficariam na situação de não poder sequer ter a oportunidade de contar com professores titulares, o que talvez não seja conveniente. Diante do exposto entendo, salvo melhor juízo, que realizar o concurso como proposto pelo Conselho do Departamento seja a opção mais adequada, em face das peculiaridades da FDRP, acima mencionadas. É o meu parecer, s.m.j. Ignacio Maria Poveda Velasco". Até aqui é o parecer. O comentário que queria fazer é uma situação que atende essas peculiaridades em que tem duas opções possíveis, pode ir para um lado ou pode ir para o outro. Em ambos os lados têm prós e contras. O que o inclinou, apesar de todo desenvolvimento do raciocínio e o inclinou na conclusão do parecer foi, justamente, ponderar esses prós e contras num caminho e no outro, e entender que no primeiro cenário tem a dificuldade prática de organizar um concurso com candidatos de áreas ou especialidade que tem uma densidade própria. Fica imaginando que no Direito Internacional Público, Privado, são coisas diferentes, mas afinal pode se pensar que exista certa coerência metodológica. Aqui não, são áreas bastante definidas ou com a sua metodologia e, nesse sentido, existe essa dificuldade prática. Existem, também, uma questão que vai ter na Faculdade, nesse Departamento, um Titular, mas será exatamente de qual área. Evidente que cada candidato vai oferecer uma tese e declinar um ponto do Programa para sua prova de erudição dentro daquela área que é de sua especialidade. Pode ter uma banca que tenha condições de avaliar e tal. Então, há prós e contras nesse primeiro cenário. Mas, há prós e contras no segundo cenário que seria de destinar para uma das áreas que, para ele, acabaram pesando mais especificamente essa questão de que se tiverem uma métrica que pode ser esta apontada no relatório pelo Departamento, que o Conselho do Departamento afinal não aprovou. Seja esta métrica ou outra, teriam uma situação em que uma primeira

593594

595

596

597

598599

600

601

602603

604

605 606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

vaga, esta agora iria para uma dessas especialidades, vindo uma segunda, que virá, iria para uma outra segunda área, mas teriam mais duas áreas, as outras duas, pelo que o Departamento declara que, simplesmente, ficariam alijadas sequer da possibilidade de concorrer. Essa circunstância, em que pese prós e contras de um lado e de outro, acabou tendo um peso maior e foi a razão pela qual, numa situação difícil como essa, acabou pendendo para essa segunda situação. Eram esses os seus esclarecimentos. O Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari cumprimenta o Prof. Ignácio pelo bem lavrado parecer, como não poderia deixar de ser do Procurador Geral e aproveita para cumprimentá-lo. Juridicamente lhe parece impecável. Portanto, vai abrir divergência em relação ao parecer. Já havia conversado com ele sobre o assunto, por uma questão de mérito, não por uma questão jurídica. Juridicamente não vê nenhum problema em fazer o concurso. Até porque, como membro externo, está mais distante, fica mais à vontade para fazer uma avaliação que leve menos em consideração as especificidades atuais da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e mais o que deseja e imagina para um centro de excelência que se está constituindo. A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto está sendo lapidada com enorme cuidado por este Colegiado e por toda a comunidade para se tornar uma das grandes Faculdades de Direito do País. É, a seu ver, com este olhar que devem ter em mente a decisão deste problema. As quatro áreas do Departamento são não só absolutamente diferenciadas, como elas correspondem a quatro áreas da estrutura do Direito brasileiro no plano mais geral. Ou seja, em cada Faculdade de Direito que encontrarem há as áreas de Direito do Trabalho, Direito Processual, Direito Civil e Direito Comercial. Houve até alguns anos no Novo Código Civil aquela discussão se o Direito Comercial seria abrangido pelo Direito Civil ou não, mas isso não prosperou. Essa autonomia do Direito Comercial é absolutamente consagrada. Um concurso para Professor Titular não é um concurso da carreira docente em sentido estrito. A titulação se encerra com o concurso de Livre-Docência, que é o mais alto grau que obtém um Professor na universidade brasileira. O concurso de Titularidade é para um cargo, por isso inclusive é aberto ao provimento público de maneira geral. Não é um cargo da ascensão dentro da Universidade de São Paulo e um dos propósitos é eleger uma pessoa que exercerá uma liderança intelectual daquela área, será uma referência para dentro da Faculdade e no relacionamento da Faculdade com as outras Faculdades do País. Ou seja, quem é o Titular de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Minas Gerais, quem é o Professor Titular de Direito do Trabalho na Faculdade de Direito da Universidade de Pernambuco e por aí vai. E esta interlocução se faz. O concurso de Titularidade é um momento de celebração do padrão de excelência da Faculdade. Ou seja, farão um concurso aqui de Direito do Trabalho, a banca terá que ser formada por essa Congregação por dois professores internos, mas os outros três virão de fora e serão professores de excelência na área. Portanto, o momento de escolha do Professor Titular será o momento de ungir a Faculdade como um recém-chegado

630

631 632

633

634

635

636

637

638

639 640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

ao panteão das grandes Faculdades que se dedicam àquela especialidade. Ao seu ver, em que pese reconhecer as ponderações muito bem postas pelo Prof. Ignácio, se juntam, como propõe o Departamento, e entende que haja boas razões para isso, as quatro áreas num único concurso, vão para o pior dos mundos. Primeiro, terão que ter uma banca formada por especialistas das quatro áreas, naturalmente, porque o Programa é este. Portanto, como não haverá teses, o próprio Prof. Ignácio escreve isso no parecer dele, a tese será ou de Trabalho ou de Civil ou de Processo ou de Comercial. Ele será arguido por uma banca cuja maioria dos membros não é da sua especialidade. O que essa banca fará, dará uma nota baixa, porque ele não foi bem ou assumirá que está cumprindo um protocolo, porque, na verdade, não se trata de uma avaliação criteriosa daquela especialidade. É uma banca, portanto, "meio manca". O concurso que ficará "meio manco". Ao final, será aprovado um candidato. Esse candidato, obviamente será de uma dessas especialidades ou Processo Civil ou Trabalho ou Comercial ou Civil. Mas, ele não terá um título dessa especialidade. Ele será Titular de Direito Privado e Processo Civil. Esse será o título dele, mesmo que ele não dê aula de Processo Civil e seja um Professor de Direito do Trabalho. Então, do ponto de vista da visibilização externa de Ribeirão Preto cria-se uma situação a seu ver ruim para a Faculdade. Pondera o Prof. Ignácio, não sem razão, que seria uma maneira de atender, de contemplar, um anseio natural dos atuais associados, porque dificilmente terão de imediato quatro Titularidades. Estão construindo um centro de excelência. As quatro titularidades não virão este ano, não virão ano que vem, mas, não demorarão a vir. A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto está se posicionando na Universidade de São Paulo como uma grande Instituição. Portanto, haverá todo o reconhecimento da Universidade de que num prazo não muito longo tenha que haver essas quatro Titularidades, porque isto existe em todas as Faculdades de Direito importantes do País. Pode se ponderar, mas há poucas sessões a Congregação aprovou a junção de áreas para o Departamento de Filosofia e de Introdução, em que um mesmo concurso contemplará a área de História do Direito e Direito Romano. Mas, aí estão num campo de afinidade que é razoável. Portanto, não se trata de uma perspectiva positivista de levar em conta as áreas apenas a partir de um critério jurídicoformal. Trata-se de levar em conta esta clivagem de quatro áreas que existe no Departamento de Direito Privado, ela é muito mais acentuada do que essa distinção. O que levou a Congregação, com seu apoio inclusive, a considerar que seria razoável, de fazer um concurso que unificasse as áreas de Direito Romano e História do Direito. Até, como acha, não sabe como o Prof. Umberto pensa nisso que, no limite, se houvesse um concurso para Professor Titular de Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado, mesma área, poderia até ser razoável. Quando entraram no Departamento de Direito Internacional da Faculdade de Direito, inclusive eram obrigados a dar aulas em todas essas áreas. Entendia-se que isso era importante para os professores. No caso em que estão, essa

667

668

669

670

671 672

673

674

675

676

677

678 679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

possibilidade parece remota. Não consegue imaginar o mesmo professor tendo um elevado padrão de excelência nessas quatro áreas. Portanto, farão um concurso que, de maneira quase que aleatória, acabará ungindo uma dessas áreas. Não é que estão juntando no concurso para escolher um professor que desincumbirá das quatro áreas, não farão isso. Vão escolher ao final um só. Apenas o que estão fazendo é que concorram candidatos de áreas diferentes. Mas, no final, não se resolverá o problema das quatro áreas, porque o Professor Titular será ou de Trabalho ou de Civil ou de Comercial ou de Processo, escolhido por uma banca que não é da sua área e para desempenhar uma função que do ponto de vista prático é uma, de ser professor especialista numa área, do ponto de vista institucional seria outro. Portanto, para concluir, seja por razões acadêmicas ou institucionais, pelo enorme respeito que tem pelo Prof. Ignácio, pela qualidade do parecer que produziu, entende que seria mais conveniente que o processo retornasse ao Departamento de Direito Privado e Processo Civil para que o Departamento refletisse, quase como se estivessem fazendo um pedido de reconsideração, porque teme que estejam dando um passo que depois ficará difícil de consertar e me prejuízo do padrão de excelência que desejam para a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Pede desculpas por ter se estendido, mas o assunto tem preocupado exatamente pela atenção e pelo carinho que devota a esta Instituição. O Prof. Dr. Umberto Celli Junior diz que é uma situação bem difícil. O Prof. Ignácio colocou em seu brilhante parecer os prós e os contras. Acha que o Prof. Pedro levantou muito bem, com a competência que lhe é peculiar também, os pontos contrários à ideia de se ter um concurso com várias áreas. Seguiu atentamente o seu raciocínio e concorda que realmente ficaria difícil para o candidato que conquistasse o concurso. Ficaria difícil falar qual é exatamente a área dele. Concorda plenamente com as ponderações de que estão construindo uma Faculdade de excelência, então, quem é o Professor Titular de Direito Processual Civil, por exemplo, da Faculdade. Acha que são todos argumentos razoáveis. A mesma angústia que sentiu o Prof. Ignácio ao elaborar seu parecer, está sentindo agora. No entanto, por várias razões, acompanhou o processo aqui da Faculdade quando era Diretor etc. Os cargos tardaram a chegar aqui à Faculdade. Por uma razão ou outra, os cargos demoraram muito para chegar aqui na Faculdade. Isso criou, evidentemente, uma expectativa muito grande e acha, absolutamente legítima, por parte dos colegas aqui, com a possibilidade de fazerem parte de um concurso de Titularidade. A sua percepção como Diretor e, agora, como Professor, talvez até mais próxima dos colegas, existe certa frustração com isso. O fato de os cargos terem tardado a chegar aqui na Faculdade. Um certo ceticismo com a possibilidade de eles virem. Gostaria, realmente, de afirmar e ser otimista, dizendo que a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto irá receber novos cargos, mas fica com receio de que isso, novamente, tarde a acontecer e possa aumentar o grau de frustração que percebe dos colegas aqui. A expectativa boa, legítima, saudável, é salutar que

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

todos tenham de poderem participar de um concurso de Titularidade. Dessa forma, concordando com os argumentos, mas ao mesmo tempo ponderando, não diria nem como disse o Prof. Ignácio, com as especificidades dessa Faculdade, diria mais a realidade que percebe aqui, em contato com os colegas etc. Levaria mais em consideração isso, porque foi testemunha desse período que resultou num aumento da frustração dos colegas por não poderem disputar o concurso de Titularidade. Então, mais do que a especificidade da Faculdade, é mais em relação a sua percepção que tem com os sentimentos dos colegas. Talvez, se tivessem suas expectativas mais bem atendidas. Se esse concurso, apesar de todas as dificuldades que o Prof. Pedro colocou magistralmente, se o concurso fosse aberto para essas várias áreas se sentiriam, um deles, ou nenhum deles vai ser Titular, enfim, virão outros de fora, evidentemente, o concurso é aberto, mas, essa expectativa seria atendida. Talvez, diminuísse um pouco aquilo que percebe como certo grau de frustração. Por outro lado, outra questão levantada pelo Prof. Ignácio e, talvez, para confortar, teve a hora de participar de um concurso de Titularidade na Escola de Enfermagem. Quando o convidaram achou que o e-mail estava errado. Mas, a experiência foi muito gratificante. Havia uma candidata com formação jurídica, mas, evidentemente, outra que não tinha, com o tema completamente desconhecido para ele. Então, foi uma experiência muito boa, se sentiu capaz de avaliar as candidatas mesmo não sendo especialista na área. Acha que aqui, por exemplo, seria diferente, porque acredita que não viria ninguém da Enfermagem para fazer parte dessa banca. Teriam especialistas da área do Direito, todos Professores Titulares com bom senso de entender Direito Empresarial e o Direito do Trabalho. Talvez, sendo coerente com o que está dizendo, até alguém da própria Enfermagem, ou da Farmácia ou de qualquer outra área. Existe uma percepção, um bom senso, de avaliar aquele que é o melhor candidato, que está mais bem preparado. Na recente experiência que viveu, aliás, muito envaidecido ficou com o convite para integrar o concurso realizado pelo centro de excelência da USP, que é o IRI. Pode perceber que havia professores de diversas áreas, todos Titulares, dois da FFLCH, FEA, Poli, independentemente da matéria. Por mais que alguns itens os professores não estivessem familiarizado, percebeu o bom senso, a maturidade que tem o Professor Titular, a capacidade de perceber aquele candidato que está mais bem preparado. Essas duas experiências recentes o fizeram concluir isso. Concordando com todas as ponderações do Prof. Pedro, concordando com o Prof. Ignácio, mas, talvez, não com a expressão que ele utilizou de "especificidades" ou "particularidades". Acha que é a mais a realidade que percebe hoje na Faculdade. Atenderia melhor o anseio da Faculdade hoje. Já adiantando seu voto, acompanharia o parecer do Prof. Ignácio. O Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho diz que gostaria de concordar com que o Prof. Celli acabou de dizer, acompanhando o parecer do Prof. Ignácio, mas apenas pontuando que o faz antes por reconhecer e respeitar a contingência do Departamento, que

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

entendeu que, neste momento, é o melhor para acomodar as necessidades e as possibilidades acadêmicas. Acredita e quer instar nesse sentido que vão avançar, como o Prof. Pedro disse, com mais Titulares. Precisam ter Titulares que representem as necessidades das áreas do Direito em todos os Departamentos. Vão fazer essa Faculdade e o corpo docente crescer. Precisam fazer crescer o número de Professores Titulares. Gostaria de propor que se respeite a posição tomada pelo Departamento, como a posição que seu Departamento, DFB, viu respeitada aqui na Congregação. A Profa. Dra. lara Pereira Ribeiro quer se colocar, como representante de seu Departamento. Agradece o Prof. Ignácio pelo parecer que foi favorável ao que o Departamento colocou e ao Prof. Nuno, que sempre considera isso como uma questão importante. Quer fazer uma colocação em relação ao Prof. Pedro que, a bem da verdade, concordam e muito em vários aspectos. Exatamente porque concorda, e muito, acaba divergindo no olhar. A Faculdade tem que crescer. Acredita que a Faculdade vai crescer e o Departamento tem pensado nisso. O que concluíram, umas das questões do Departamento, foi que o concurso não é tão amplo. O concurso é de Direito Privado, embora tenha o nome de Direito Privado e de Processo Civil. É um concurso de Direito Privado e de Processo Civil que, naturalmente, tem Pontes de Miranda, Nelson Nery, que trabalham Privado e Processo. Não estariam fora do que, tradicionalmente, o Direito e a área já têm vivido. Fala de dois nomes, Nelson Nery que participa de bancas de Civil e de Processo, para falar das grandes áreas. Pontes de Miranda que considera um ícone e também faz ou fez a mesma coisa. Então, não é nada diferente. Essa questão interdisciplinar que tem visto no projeto pedagógico da Faculdade, no projeto do Departamento, nas próprias teses de Livre-Docência defendidas por vários Professores Associados, foram quase todas elas com esse olhar. Por essa, toda razão que garantisse o acesso à possibilidade a todos os professores do Departamento que quiserem se candidatar. Colocaram, não com área não definida, ao contrário, com área definida, Privado e Processo Civil. Foi nesse sentido que colocaram. Concorda e segue o que o Prof. Celli fala na questão da banca. A banca é definida a partir dos inscritos. Não é agora que definirão a banca. A banca será definida a posteriori. Podem fazer uma banca muito mais próxima daqueles que se inscreverem. Não sabem quem vão se inscrever. Como é uma banca própria para Professor Titular, deve olhar questões metodológicas, construção da tese. Não é exatamente uma banca de temas muito próximos. Manifesta-se aqui como representante do Departamento, de tudo que foi discutido. São as razões porque encaminharam nesse sentido. O Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes gostaria de dar uma palavra sobre dois conjuntos, para trazer um terceiro conjunto de elementos. Fala com total isenção de ânimo, porque não tem uma posição convicta quanto ao mérito dessa questão. As exposições que foram colocadas pelo Prof. Pedro são preocupações que tem. A linha adotada pelo querido Ex-Diretor e, também, pelas palavras dos demais colegas, que

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

"militariam" uma posição oposta, foram pela linha da peculiaridade do Departamento. Queria trazer outro ponto de vista, que não necessariamente afasta todos esses, de uma linha de pensamento que corrobora a posição do Departamento, afastando as vicissitudes do Departamento. Questiona quais são os maiores títulos acadêmicos do mundo. Lembra-se de dois, um que é específico, a cadeira de Física de Cambridge, pois pertenceu a Newton e o Prêmio Nobel, em algumas áreas. Na área de Direito não tem o Prêmio Nobel, na Medicina tem, na Economia tem. Quem venceu o Prêmio Nobel de Medicina é de Medicina, garante que foi por causa de uma pesquisa e área extremamente específicas. Da mesma forma a Economia e assim por diante. Não está contestando a posição do Prof. Pedro, mas, colocando outro ponto de vista. Talvez a titulação em Direito ou em Direito Privado possa vir a ter uma conotação similar ou maior do que hoje a titulação de Professor Titular de Direito Civil, Professor Titular de Direito Internacional, Professor Titular de Direito Tributário, que é sua área, e assim por diante. As maiores titulações, exceto a cadeira de Física de Cambridge, elas não vem com essas especificidades. É só uma linha de argumentação. Não é uma contraposição. A **Profa. Dra. Silvana Martins Mishima** diz que gostaria de conversar um pouco sobre o significado do Professor Titular. O Professor Pedro está dando uma interpretação possível. Mas, o que tem visto acontecer na Universidade de São Paulo é um pouco o que o Departamento está propondo. De pensar o Professor Titular como alguém que assuma o lugar de protagonismo e de liderança, não só numa área específica de conhecimento, mas na liderança para a condução dos processos mais macro estruturais da Universidade. Está falando aqui com duas pessoas que estão nesse lugar e com muitas outras que estão assumindo. O Prof. Pedro tem um lugar de protagonismo bastante importante na sua Unidade de origem, no IRI, na Universidade de São Paulo como um todo, na Câmara dos Deputados. Não vai só como pessoa, mas vai como uma liderança bastante importante. A mesma coisa acontece com o Prof. Poveda. A mesma coisa acontece com outras áreas que não necessariamente o conhecimento específico está posto. O Prof. Guilherme lembrou do Nobel de Medicina. Hoje saiu o Nobel de Química e é um Professor de noventa e três anos, um deles, que foi agraciado e responsável pelas baterias de lítio. Pensou, está olhando para bateria de lítio, mas isso seria da Física, talvez, mas não. Algumas áreas tem se caracterizado como interdisciplinares e acha que, nesse conjunto a questão do conhecimento está posto enquanto especialidade. O Prof. Celli que compôs a banca na Enfermagem, tinham duas Professoras da área de Saúde Mental, mas, uma Enfermeira e outra formada em Relações Internacionais, com Mestrado em Administração na FEA e, se não se engana, tem uma formação específica de Direito. Tem duas formações, aliás, mas o Mestrado dela é na FEA e o Doutorado não se lembra, é a atual Vice Coordenadora do Instituto de Estudos Avançados do Polo de Ribeirão Preto. Só está querendo chamar atenção um pouco para a reflexão que olham o Titular como se fosse Catedrático em

815816

817

818

819

820821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

algumas Unidades. Mas, acha que, por uma questão operacional e por olharem a questão do conhecimento mais diverso possível, as Unidades têm feito um movimento muito parecido com que o Departamento se propõe e o que está direcionado no parecer do Prof. Poveda. A Faculdade de Medicina o ano passado ou retrasado tem um Departamento com quase sessenta professores, que é o Departamento de Clínica Médica. Dentro da Clínica Médica são várias especialidades, Neuro, Derma, Cardio, Endocrino. Abriram um concurso com onze candidatos e uma vaga. Não terão nunca vagas de Titulares para todos os professores que têm o mérito. A USP reconheceu isso num dado momento quando felizmente, e esperam que volte à progressão horizontal da carreira. Então, Associado 1, 2 e 3, não é por acaso. Chega em cima tem um "gargalo imenso" em relação aos Titulares. Não serão todos os docentes da Universidade de São Paulo que serão Titulares. O Professor Associado 3, do ponto de vista de responsabilidade, salário, possibilidades, não difere de um Titular hoje. Se olharem somente o Titular, embora as mais diversas posições que têm a ser colocadas, elas certamente terão uma argumentação plausível, quando olham a carreira como um todo, a Livre-Docência define de uma forma muito clara, mais clara às vezes que o próprio Titular, a área de especialidade. Porque na Livre-Docência tem que abrir o processo em que olha para a especialidade da área. Isso está como reflexão. Está colocando olhando um pouco esse contexto mais geral que têm vivido. Aqui na Odonto haverá um concurso de Titular que têm professores de várias Unidades, dos diferentes Campi da USP, com formações na área geral do concurso, que será Saúde Coletiva. Mas, tem achado às vezes e fica bastante preocupada com isso. Foi membro da CAA, por exemplo, a Faculdade de Medicina de São Paulo tem uma perspectiva de Professor Titular, pede ao Prof. Poveda caso estiver errada que a corrija, é extremamente legítimo para aquela Unidade, mas terá que em algum momento ser discutido. Para cada área clínica ou subclínica da Faculdade de Medicina há a necessidade de um Professor Titular. Se trabalha dentro da clínica com Neurologia e dentro da Neurologia com uma área muito específica, a expectativa é que tenha um Titular. Isso parece que tem uma lógica que sustenta que é a do Professor Catedrático. Em algum momento tentaram superar pensando a Universidade como mais geral possível. Estava procurando se no Estatuto ou no Regimento tem uma definição clara do que é um Professor Titular e não tem. Tem o que o Prof. Poveda está colocando no parecer em relação às especialidades. Mas, o Professor Titular, pelo que têm visto na Universidade de São Paulo, é este que assumirá a liderança do ponto de vista acadêmico e das articulações políticas necessárias para uma Unidade de Ensino, tanto do seu interior como das relações exteriores, mas que também define as áreas específicas de conhecimento. Veem isso por algumas Unidades que mantém muito fortemente a lógica da especialidade que é legítimo, considerando a história, contexto de cada uma delas. Mas, sem desqualificação nenhuma, tem uma preocupação bastante grande hoje, colocada para

852

853

854

855

856

857

858859

860

861862

863864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

todas as áreas, de que precisa trabalhar de outra lógica, de sair das casinhas que vão estruturando e criar possibilidades mais integradas para conhecimento, ensino, intervenção. Não é a toa que o Prof. Marrara está dizendo que no Polo Tecnológico não tem nenhuma área do Direito. A Enfermagem num determinado momento falou que não cabia aí, hoje sabe que cabe. Tem uma área extremamente importante e fortemente desenvolvida, não só na Unidade, que é Simulação Realística, inclusive com a produção de tecnologia para pele de manequim, de simulador, que tem sido feito por enfermeiros. Só queria colocar isso para pensarem um pouco no contexto desta Unidade, do Campus e da Universidade hoje. O Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari diz que gostaria de deixar claro que, em função da fala da Profa. Silvana e de outros colegas, longe dele ser avesso à ideia de multidisciplinaridade. Participou da criação do Instituto de Relações Institucionais que, por definição, objetiva isso. Mas, sendo claros, não é o que está se propondo aqui. Porque não é que se está propondo um concurso para um Professor com a rubrica genérica de Direito Privado e de Processo Civil que será escolhido para, de uma maneira multidisciplinar, lidar com todas as áreas. O que está se propondo é que através de um mecanismo procedimental legítimo escolher um Professor que ao fim e ao cabo será um especialista. Porque o Professor que for escolhido será ou de Processo Civil, ou de Comercial, ou de Civil, ou de Trabalho. Não será um professor multidisciplinar que dará aulas das quatro disciplinas. Portanto, é importante deixar claro isso. Ou seja, não estão falando de uma mudança epistemológica que pudesse estar sendo produzida, em que estariam pensando num professor eclético e, portanto, querem alguém que seja versátil para cuidar das várias áreas. Foi o primeiro a entender as razões que o Prof. Ignácio apresenta. Estão lhe dando com o problema prático que é o seguinte, como não há uma perspectiva a curto prazo de quatro vagas e para que não se feche a possibilidade de professores das quatro áreas disputarem o concurso para Professor Titular, vão abrir o concurso para as quatro áreas, mas, na verdade, escolherão um professor de uma área. Na hora que a Comissão de Graduação e a Comissão de Pós-Graduação tiver que montar a grade horária, este professor dará aula em uma área. Ele será um professor de Processo ou de Trabalho. Ótimo que seja um professor de Processo que saiba um pouco de Trabalho, mas ele será professor especializado. Só para separar as coisas. Esse concurso não está sendo estruturado desta maneira como expressão de uma mudança do ponto de vista da compreensão da segmentação das áreas do Direito. Porque, até onde sabe, e nesse sentido é mais conservador mesmo, a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto segue a gramática tradicional do Direito e contempla as especialidades. Deseja que as especialidades dialoguem mais entre si, o que é ótimo. Mas, um professor de Direito Constitucional é de Direito Constitucional. Professor de Direito Civil é de Direito Civil. Professor de Direito Administrativo é de Direito Administrativo. Mesmo fazendo parte de um projeto multidisciplinar, como é o Instituto de Relações Internacionais, lá no IRI dá aula

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898 899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

de Direito Internacional, não dá aula de Economia Política Internacional, não dá aula de História das Relações Internacionais, embora no projeto multidisciplinar tenha a sua especialidade. Só para deixar claro isso. Longe de ir contra a essa aproximação multidisciplinar, defende isso. Mas, não é disso que está se falando aqui. A Profa. Dra. Silvana Martins Mishima diz que é levando em consideração que a USP não terá cargo de Professor Titular para todos. Uma opção foi pensar a progressão da carreira com Associado 3, com perfil muito parecido com de um Professor Titular. Esta é uma questão que está colocando. A outra questão é que olhem para qual papel este Professor Titular, uma vez que muito demarcadamente, o concurso de Professor Livre-Docente lhes dá fortemente as áreas. Se olharem o seu currículo vai ver que é de uma área, Saúde Pública e Organização de Serviços, não estuda, por exemplo, Simulação Realística, nem produz. Isso vai estar demarcado pela produção. Não está contestando o que o Prof. Pedro está falando. Está colocando outra possibilidade para refletirem numa situação, e que efetivamente, é fato e contra fato não há argumento, a USP nunca terá o número equivalente de Professores de forma geral e Titulares. Esse lugar é o que está colocando para pensarem. Uma vez que não há este significado no Regimento e nem no Estatuto do que é um Professor Titular. Questiona o que é um Professor Titular para esta Unidade. Que é o que todas as Unidades foram instadas a poder fazer quando tiveram que definir lá o que é um Professor Titular, Associado para aquela Unidade. É muito mais nesse sentido a sua reflexão. O Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira cumprimenta o Prof. Ignácio pelo brilhante parecer, que mostra que têm um ótimo Procurador Geral. Parecer digno de um advogado. Gostaria de dizer que está nessa Congregação desde o seu início, ficou um ou dois anos fora dela. São dez anos aqui. Diz que a intervenção do Prof. Pedro foi a intervenção mais brilhante, me sua modesta opinião, que foi feita nesta Faculdade de Direito, nesta Congregação. Já tiveram posições absolutamente brilhantes. Mas, entre as milhares de posições brilhantes que se deve enaltecer pela qualidade técnica inatacável, essa foi a melhor, na sua modesta opinião. Parabeniza o Prof. Pedro Dallari e diz que concorda inteiramente e acha que devem dividir esse raciocínio em aspectos estruturais e conjunturais. Analisando as falas, todas muito boas, sensatas, dos colegas, sempre que as falas não vinham no sentido estrutural, o Titular é Titular em uma área de conhecimento, essas falas sempre se referiam à "peculiaridades dessa Faculdade", "não virão os cargos", "não poderão deixar que áreas do conhecimento não tenham oportunidade de ser Professor Titular", ou "eu já avaliei uma prova que não era propriamente da minha especialidade, mas analisei os critérios técnicos", como o Prof. Celli, em boa hora, e tem certeza que fez a avaliação muito bem. Percebam que, de fato e talvez não devam mais tratar Titularidade como Cátedra. Mas, lhe parece um pouco estranho que ao cabo de um concurso do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, tenha um Professor Titular em Direito Civil. Ou, um Professor Titular em Direito do Trabalho. Porque

926

927

928

929 930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

tem, quase que certeza, que esse professor, na primeira obra que publicar, no dia seguinte da sua vitória no concurso, não publicará "Professor Fulano de Tal, Titular em Direito Privado e Processo Civil" ou "Titular do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil". Não acredita nisso, mas, talvez, seja surpreendido. Espera que não o faça, porque a especialidade dele é em Direito do Trabalho, Direito Civil, Processo Civil, Direito Comercial. Ele será Titular em Direito Comercial. O que o Departamento está fazendo, e respeita isso em nome da autonomia departamental. Do direito que o Departamento tem de decidir o seu futuro e o seu destino das suas vagas de Titularidade. As vagas de Titularidade são importantes no que diz respeito à posicionamento político do Departamento, liderança. Em respeito a isso, evidentemente, adianta seu voto, vai votar com o relator, Prof. Ignácio. Mas, de todo modo, gostaria de deixar claro que, apenas e tão somente, por conta da autonomia departamental. Considera que o Departamento, na prática, ele inverteu o momento de decisão. O que ele faz, "eu não vou me posicionar se em Processo Civil ou Direito do trabalho", por exemplo, "então, que a banca decida isso". O Departamento, simplesmente, diz "eu não quero tomar", como disse o Prof. Ignácio, "essa escolha de Sofia", "não decidirei se Processo Civil", em seu exemplo hipotético, "ou Direito do Trabalho, assim sendo, deixo à banca essa decisão". É a decisão de Direito Privado e de Processo Civil, da qual em matéria discorda, acha errado. Acha certo o que fizeram no Departamento de Direito Público, indicando uma área no concurso do Prof. Umberto Celli, ou o que fez o Departamento de Filosofia, definindo uma área um pouco mais ampla, como História do Direito e Direito Romano. Como poderiam até fazer no futuro no Departamento no Direito Público em uma grande área de Constitucional e Administrativo, no limite, Financeiro e Tributário, Financeiro e Econômico. Mas, que fique claro, já adianta a sua posição, que atende à peculiaridade e a conjuntura do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, e não ao que materialmente se esperaria de uma vaga para Professor Titular. Com isso, concorda com a posição avençada do Prof. Pedro Dallari. O Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos diz que, até para justificar os motivos pelos quais se alinha ao parecer do Prof. Ignácio. Gostou muito do que o Prof. Ignácio mencionou sobretudo em relação ao direito de concorrer. Isso é o mais importante. Ninguém está pedindo vaga aqui. O que os Associados querem é o direito de concorrer. Tem aqui nessa Congregação, que além de ser Associado, amigos vários que querem concorrer. A posição mais aberta à concorrência é aquela que não define área. Não estão falando aqui de um Professor Titular de Processo Civil ou de Direito Civil, é um Professor Titular junto ao Departamento. Já tem uma tradição interna de junção de áreas, precisam lembrar. O Departamento de Direito Público, quando fez o concurso, não fez um concurso de Direito Internacional Público ou de Direito Internacional Privado, fez em Direito Internacional, se não se engana. O concurso do Departamento de Filosofia é um concurso que une áreas. Além dessa história interna, tem na Universidade uma tradição de junção de

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

áreas. Essa é a tendência. A FEA faz um concurso de concorrência universal por departamentos. A EACH faz um concurso de concorrência universal. A Enfermagem faz um concurso de concorrência universal. Existem inúmeras faculdades dentro da Universidade de São Paulo que tem priorizado o direito de concorrer. Diz ao Prof. Pedro Dallari para imaginar que no Departamento de Filosofia tem sete professores, dos quais, provavelmente, uns cinco são Livre-Docentes em áreas completamente distintas. Questiona se é justo que, por uma decisão política, se tolha o direito de concorrer desses Livre-Docentes. Entende que não. Se definirem uma área, um pode concorrer. Mas, se deixam de acesso universal, os cinco podem concorrer. Exatamente, estão falando de um cargo de Titular, um cargo de liderança. O intuito do concurso de Titular não é avaliar se o indivíduo sabe ou não fazer uma tese, ele já passou por Mestrado, Doutorado. Tanto que, em inúmeras Unidades, não existe tese no concurso de Titular, tem a análise de memorial, que é a história do candidato, prova de erudição. Não há tese. Copiando o modelo da São Francisco, decidiram adotar o sistema de tese. Agora, aqui, tem uma tradição completamente interdisciplinar. O Prof. Gustavo Assed sabe, entraram num concurso que até artrópodes tiveram que estudar, não porque era da área, mas, porque era Administrativo, Saúde e Ambiental. O Prof. Gustavo ajuda nas disciplinas de Internacional. Dá aulas de concorrência. O contexto da Faculdade sempre foi muito mais fluido e interdisciplinar do que de outras Unidades, até pela característica de ser uma Unidade pequena, enxuta, que precisam se ajudar. A Pós-Graduação aqui, por exemplo, não é definida em "caixinhas" como a São Francisco, Direito Público, Direito Econômico. A impressão é que tem um "eixo chave" em que todos giram em torno. O Prof. Guilherme, Professor de Tributário, trabalha numa linha de empresarial com as pequenas empresas, junto com a Professora de Econômico e junto com o Professor de Direito Comercial. O que quer dizer é que estão falando aqui de um concurso para garantir o direito de concorrência. A questão toda gira em torno do "tamanho da caixinha". Vai ser muito claro, seguindo tudo o que se tem feito na USP, FEA, Enfermagem, EACH e várias outras Unidades. É o que o Prof. Celli falava, um anseio de vários Professores Livres-Docentes concorrerem. O Departamento de Direito Público aqui de Ribeirão equivale a cinco departamentos da São Francisco. Tem Professor de Processo Penal, Prof. Sebastião, tem Professor de Penal, Professor de Internacional. Na hora de escolher isso no Departamento, será que escolhe Processo Penal, porque sabe que o Prof. Cláudio e o Prof. Sebastião vão concorrer, mas eles não, a Profa. Eliana não, a Profa. Fabiana não. Questiona se vai votar para o Profs. Cláudio e Sebastião ou Profs. Eliana, Rubens e Fabiana. Questiona se cabe a eles tolher o direito dos colegas de competir nesse concurso. Querem um líder, uma pessoa que tenha no seu histórico de dedicação à Universidade, participação na Pós-Graduação, participação em projetos de extensão. Não vão avaliar se um indivíduo sabe fazer uma tese. Isso já passou, é pressuposto para competição nesse concurso. Sem

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

demérito nenhum aos modelos como da São Francisco, e é suspeito para falar porque estudou lá e não vai se manifestar, mas, acha que precisam construir algo para a realidade da FDRP e que respeite os anseios dos colegas. Tem vários amigos que sabe que estão em uma situação super tensa por essa questão da Titularidade, fica muito triste por isso, e acha que essa questão tem que se resolver por mérito, currículo, dedicação, por aquele que fizer o melhor concurso, tendo uma banca séria. Questiona como a banca vai avaliar. Acha que até uma banca interdisciplinar é mais impessoal do que uma banca focada em área. Na FEA os professores indicam a banca, entre outros critérios, a regra de um único representante por instituição. Na FEA a banca tem representantes de cinco instituições, um interno e quatro de instituições externas, sem repetir, tudo isso para garantir a impessoalidade. Gostaria de dizer que o que pesa é a possibilidade que todos concorram. Já existe tradição de junção aqui, desde os concursos que realizaram. Já existe junção nas titularidades aqui, História e Romano é um exemplo. Já existe tradição de junção na FEA, Enfermagem, EACH, em várias Unidades. Isso é o mais compatível com o que chama de estado republicano, na sua opinião, sem nenhum problema ou crítica aos modelos muito grandes como a São Francisco. Pede para Profa. Cíntia corrigi-lo se estiver errado, na São Francisco tem sete Titulares de Direito Civil. Questiona se acreditam que terão mais de um Professor Titular de Direito Civil aqui. Questiona se uma Titularidade for carimbada para uma área, será que o Departamento de Direito Privado vai ter Titular de Direito do Trabalho, em que há interessados, vai ter Titular em Direito Comercial, em que há interessados. Questiona se cabe a eles tirarem dos colegas o direito de concorrer. É isso que gostaria de deixar em termos de reflexão. Diz ao Prof. Gustavo Assed que é com todo respeito ao posicionamento. Questiona como uma pessoa se identifica para fora. O Departamento de Comercial da São Francisco é um Departamento em que o Direito Concorrencial floresceu. Muitos dos Professores de Direito Comercial, Titulares de Direito Comercial, se denominam para fora Professores do Direito da Concorrência. Não são os Professores de Direito Econômico que se denominam para fora de Direito da Concorrência, são os de Direito Comercial, por uma peculiaridade histórica. O fato disso acontecer aqui, tem um Titular que é especialista em Civil ou Trabalho, questiona qual é o problema. Isso na São Francisco também acontece. O José Afonso da Silva foi Titular do Departamento de Direito Econômico, um grande constitucionalista. Como é um grande constitucionalista o Prof. Manuel, cada um na sua cadeira, isso não impediu que continuassem sendo grandes juristas na área de Direito Público. O Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira diz que, na verdade, seu ponto de vista, sendo bastante franco, sincero e sério neste momento, é que, na prática, vindo de trás para frente, as peculiaridades da São Francisco se dão muito mais por uma especificidade de posições de docentes dentro do Departamento do que por essa eventual interdisciplinaridade. Os casos em si demonstram isso, inclusive no citado caso da vocação de Direito Antitruste

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

Concorrencial do Departamento de Direito Comercial, não precisam citar nomes aqui. Esse é um ponto importante. Outro ponto importante é que, de fato, o direito de concorrer deve ser levado em consideração. Mas, do mesmo modo que várias Unidades da USP mantém essa posição atualmente, várias ainda continuam abrindo em áreas bastante específicas. Tem duas posições. Terceiro ponto a se destacar, além do já esposado, é que, de fato, não podem perder de vista, quando decidem que o Titular é uma liderança, estão deixando a decisão de quem é o líder, por uma banca. Banca que deve analisar isso do ponto de vista de uma tese escrita, porque não abandonaram a tese, mas não fizeram até aqui, o concurso que se põe e que vai votar favoravelmente, por aceitar a autonomia departamental. O concurso aqui será baseado no currículo e numa tese. Então, terão uma banca que não está circunscrita a uma "caixa pequena" de Direito Internacional Público e conflitos de lei no espaço, Direito Internacional Privado, ou em uma "caixa" relativamente um pouco maior, mas, também pequena de História do Direito e Direito Romano, como no Departamento de Filosofia. Estão diante de uma "grande caixa", que envolve Direito Público e Direito Privado, que de fato necessitará de uma banca com expertise muito grande para conseguir ler teses bastante distintas em termos de conteúdo e posição. Então, o que têm nesse momento, respeitando a autonomia do Departamento, votando favoravelmente o parecer do Prof. Ignácio, é um híbrido. Tem uma tese, a banca deve avaliar uma tese, que pode ser em Comercial, Trabalho, Civil e Processo Civil. Isso parece bastante peculiar, acha que cabe em "todas as caixinhas anteriores", dentro de um pequeno espaço dentro dessa "grande caixa". A Profa. Dra. lara Pereira Ribeiro diz que não quer acrescentar mais nada, acha que já está bem maduras as colocações. O Prof. Gustavo Assed diz que o Departamento não quis se manifestar. Na verdade, quer colocar que o Conselho decidiu sim por essa área grande. A colocação foi sempre para ampliar o acesso, mas decidindo sim, dentro de uma área. Entenderam que era uma área grande, mas era uma área, que é Privado e Processo Civil. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco diz que, só para deixar as pessoas mais confortáveis, na linha do que a Profa. Silvana comentou. Relembrar aquilo que foi colocado no parecer, no art. 125 do Regimento Geral, §1º, diz que os concursos são feitos para o Departamento. Nesse caso aqui, o Prof. Pedro falava que terão aqui um Professor Titular do Departamento de Direito Privado e Processo Civil, assim como é Professor Titular do Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito do Largo São Francisco. Questiona se entende alguma coisa de Direito Civil. Acha que entende. Questiona se entende alguma coisa de Direito Romano. Acha que entende. Questiona de entende de História do Direito. Entende. Nesse caso, será Professor Titular do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, isso tem até no próprio Regimento da Universidade. A Sra. Diretora diz que, antes de colocar em votação, acrescentar o seguinte, são três Diretores que se manifestaram a favor da permanência da estabilidade da decisão do Departamento, o Prof. Poveda, autor do

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

relatório, Prof. Celli, que encampa o entendimento do Prof. Poveda e, também, vai declarar o voto, por uma razão muito simples, de atendimento, respeito à autonomia do Departamento. O Departamento assim decidiu, assim está decidido. É uma questão de mérito, não é uma questão formal. Na questão de mérito, embora ache e entenda que o Prof. Pedro realmente tem um a defesa muito razoável e boa de uma decisão em contrário, no sentido de priorizar a área. Mas, acha que devem, na área acadêmica, ainda o Departamento que manda. Por isso, em respeito à decisão do Departamento, votaria nesse sentido. Colocado em discussão e votação, o parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco, favorável à realização do concurso como proposto pelo Conselho do Departamento, é aprovado por maioria (15 votos favoráveis e 1 voto contrário). 4. Projeto "Readequação de Salas de Aula e Espaços de Convivência" - Edital PRG/Santander Universidades: e-Grad - 2019-2020. 4.1. Processo 2019.1.9178.1.5 -Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Projeto "Readequação de Salas de Aula e Espaços de Convivência" da Comissão de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, sob a coordenação do Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho às fls. 03-08. Resumo: "Este projeto contém objetivos, justificativa, metas e descrição de despesas, de solicitação de recursos para a) readequação de duas salas de aula que serão transformadas em salas multiuso destinadas a grupo de trabalho simultâneo, e para atividades e fins do programa de bem estar e saúde mental da FDRP; readequação de espaços de convivência comuns de toda a FDRP, para uso em grupos simultâneos de trabalho em atividades da Graduação com emprego de novas metodologias de ensino", fls. 03. Edital PRG/Santander Universidades: Santander e-Grad – Edição 2019 às fls. 11-13. Of.Adm-PRG-092/19 da Pró-Reitoria de Graduação, referente ao resultado do Edital PRG/Santander Universidades: e-Grad 2019-2020, às fls.09, informando que a FDRP foi contemplada com recursos financeiros dentro do Edital PRG/Santander Universidades: e-Grad 2019/2020, no valor de R\$ 54.545,45, para realização do projeto e que o prazo para realização de 12 meses. Informação da Comissão de Graduação sugerindo a Sala C-34 da FDRP para a execução do projeto, fls. 17. Solicitação de liberação da Sala C-34 para uso da comunidade como local de descanso e relaxamento, apresentado pela Coordenação do Programa de Saúde Mental e Bem-Estar da FDRP/USP às fls. 18, bem como relação de móveis e layout da sala realizado por arquiteta voluntária às fls. 19-20. Relatório e sugestão de que o assunto seja analisado em nível de Colegiado da Unidade e amplamente debatido, apresentados pela Assistência Técnica Administrativa da FDRP às fls. 22-23. Processo 2019.1.9178.1.5 digitalizado e encaminhado pela Assistência Técnica Acadêmica aos Membros da Congregação, em 18/09/2019, para conhecimento e análise, conforme comunicado pela Sra. Diretora na 91ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 13/09/2019. A Sra. Diretora informa que não vai retirar o último item da pauta. No entanto, na última reunião da Congregação, foi

1111

1112

1113

1114

1115

1116 1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

encaminhado relatório apresentado para todo mundo e ficaram de obter soluções, sugestões, propostas. Não tem uma só proposta. Não tem absolutamente nada para debater. Propõe que seja decidida uma comissão formada por três ou quatro membros da Congregação. Um presidente e três membros ou uma presidenta e três membros para que possam continuar com a discussão. A Sra. Márcia garantiu que foi encaminhado o material para todos. O Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho gostaria de pedir para que, pelo menos, começassem a discussão, porque ao final da última reunião, que não pode comparecer por um motivo pessoal de saúde, após ela, a Sra. Diretora pediu para que preparasse uma apresentação a respeito desse assunto. Preparou a apresentação. Sabe que todos estão cansados. A Sra. Diretora diz ao Prof. Nuno que pode até apresentar, mas a apresentação vai inclusive ser encaminhada posteriormente à Comissão. A Comissão será formada, terá um prazo de trinta dias, no máximo, para se manifestar, para colocar algo aqui sobre o que possam discutir. O Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho diz que tem uma proposta diferente daquela que a Sra. Diretora apresenta. Gostaria que o assunto fosse objeto de deliberação, porque tem um recurso na Unidade assegurado pela Pró-Reitoria que, se não for objeto de licitação para a compra até março, podem o perder. Por isso, compreende que a questão da determinação da sala precisa ser melhor estudado, mas gostaria de dividir as questões. Primeiro, se terão ou não uma sala para isso. Se decidirem que sim, a Comissão pode estudar qual outro arranjo será feito. A Sra. Diretora pede desculpas por interromper, mas acha que a primeira questão não há divergência, tem que haver uma sala. A questão é qual sala. Porque tudo se resume, exatamente, a designação da sala. Individualmente, da sala. Tem até uma manifestação que pediu para mandar para todos, dizendo que não tem salas. Isso a chocou em parte. Tem para oferecer a casa número quatro. Mas, para a finalidade proposta pelo Prof. Nuno, não serve. Então, teria que ser aqui dentro. A discussão é grande e precisa ser resumida, porque entra muito elemento técnico. Questiona qual sala será. Não tem dúvida de que terão que organizar isto. Não tem dúvida de que precisam utilizar, até porque a Pró-Reitoria de Graduação brindou com dinheiro, importância até significativa. Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho pede autorização para realizar a apresentação e utilizar o projetor. Pede desculpas, sabe que todos estão cansados. Mas, é a oportunidade para compartilharem o desenvolvimento até agora. Agradece a todos que tem contribuído com isto, especialmente à funcionária Cláudia. O Programa de Saúde Mental está estruturado com quatro frentes: a Sala de Bem Estar, o Programa de Monitoria e Acolhimento, Assistência Psicológica e Campanhas de Sensibilização. Estão estruturando quatro frentes de trabalho. A Sala de Bem Estar consiste num espaço de setenta metros, uma sala de aula das grandes que, preferencialmente, gostariam de definir como a Sala C-34. A Sala C-34, porque ela tem vista, isso é importante para o efeito, tem o espaço necessário, porque ela não está perto do

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

Centro Acadêmico e da Atlética. Isso é uma questão importante. Precisam separar a questão política da finalidade daquela Sala. Para que os alunos se sintam à vontade para utilizarem aquela Sala seja qual for a sua preferência política. A Sala terá móveis coerentes com a sua destinação que é ser uma sala de descanso, relaxamento, para que os alunos possam ter uma válvula de escape para situação de intensa produção a que todos estão submetidos. Uma sala para alunos da Graduação, Pós-Graduação, Funcionários, para todos utilizarem. O Programa de Mentoria e Acolhimento tem vinte e quatro professores e servidores técnicos administrativos que se voluntariaram e atuarão no acolhimento do aluno. Assim que a questão financeira estiver ajustada, vão divulgar a relação desses professores e funcionários e vão treiná-los. Os mentores estarão sob a supervisão permanente da Dra. Patrícia Bellodi, que é a coordenadora do Programa de Mentoria da Faculdade de Medicina de São Paulo. A Dra. Patrícia vai assessorar os mentores, que vão receber os alunos. Eventualmente podem ter situações que não saberão lidar, terão, então, o apoio da Psicóloga para poder discutir. A assistência psicológica consiste na oferta para os alunos de acesso à atenção psicológica e clínica psicológica. Tem um déficit na oferta de atenção psicológica e clínica psicológica para os alunos, eles efetivamente precisam. Muitos alunos estão em sofrimento mental e muitos entram em crise, e não tem como atendê-los. O COPI, apesar de muito combativo, não pode atender ninguém. A proposta é que contratem uma clínica e ofereçam o número de horas semanais para alunos que estejam em crise e não possuem condições financeiras de pagar por si mesmos, e campanhas de conscientização. Fizeram um amplo debate aqui, possuem muitos parceiros internos e externos. Nada disso que criaram aqui foi inventado, porque quem participa dessa Comissão não são psicólogos. Tudo isso foi aprendido, como no Hospital das Clínicas, Hospital Dia, Prof. Sérgio Ishara, o COPI, com o Psicólogo Eduardo e outras pessoas. Esta Sala terá um desenho como este. Conseguiram esta planta com uma arquiteta que o fez graciosamente. Há poltronas para descanso, cadeiras, redes, o chão é feito de grama artificial, uma das paredes também será composta por vegetação, janela com paisagem. É um lugar destinado ao descanso. Questiona se isso é uma coisa importante. Pediu ao Prof. Andrés, Diretor do Escritório de Saúde Mental da Reitoria da Universidade e Vice-Diretor do Instituto de Psicologia que os esclarecesse a respeito da conveniência e necessidade deste tipo de iniciativa. Apresenta o vídeo: "Olá, meu nome é Andrés Eduardo Aguirre Antúnez, sou Professor Associado do Instituto de Psicologia, Vice-Diretor e coordeno o Escritório de Saúde Mental da Universidade de São Paulo. É uma honra poder me dirigir esses pequenos minutos à Egrégia Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, em nome da Profa. Monica e Profa. Maísa, cumprimenta todos os congregados. Gostaria, apenas, de falar algumas palavras com respeito a todo trabalho do Prof. Nuno Coelho que tem investido bastante na Sala do Bem Estar ao Aluno e Saúde Mental. Isso é muito importante, ter um espaço para que os alunos possam ter um momento de convivência, um

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

espaço de relaxamento, um espaço de convívio. Verificou recentemente em uma visita à Universidade do Texas, em Austin, uma sala que tem, pelo menos, cinco espaços individuais para relaxamento dos alunos. Isso tem tido uma repercussão muito positiva. É claro que nós sabemos que o Campus da Universidade de São Paulo de Ribeirão Preto é um Campus muito bonito, tem muita vegetação, natureza. Mas, é importante os alunos saberem que tem um espaço dentro da Faculdade de Direito para poder ter essas atividades de cuidado com a saúde mental, que o Prof. Nuno Coelho tem se preocupado a bastante tempo. O Escritório de Saúde Mental apoia essa iniciativa. Eu acredito que pode ser modelo muito importante para todas as Unidades. O que o jovem precisa entre muitas coisas do ponto de vista psicológico é poder saber que tem um lugar, um espaço e pessoas interessadas em conviverem com eles fora das exigências naturais que eles já têm dos seus próprios Institutos, das suas próprias pesquisas. Poder encontrar pessoas interessadas em compreender, conhecer e oferecer algo que transmita o relaxamento, a calma, o interesse pela vida pessoal deles, isso só tende a trazer melhores resultados para o seu desempenho. Então, é com muita expectativa que o Escritório de Saúde Mental está acompanhando de perto e ajudando o Prof. Nuno Coelho e qualquer iniciativa da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, seja da mentoria, consultoria, palestras, tudo relacionado à saúde mental. Boa sorte. Tenho certeza que será um grande sucesso. Um abraço". Apresenta o vídeo: "A Pró-Reitoria de Graduação da USP preocupada com o bem estar e a saúde mental dos seus estudantes vem desenvolvendo ações com o propósito de promover a qualidade de vida saudável. Para tanto tem estimulado ações que visem à criação de espaços apropriados para os estudantes, bem como de programas específicos que incentivem, estimulem o bem estar e a saúde mental dos estudantes, como esse que está sendo proposto pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto". O Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho diz que gostaria de solicitar que definissem que haverá sala. Criam a Comissão para definir que sala será. Pede isso, porque até março precisam gastar o dinheiro sob pena de dever devolvê-lo. Não precisam definir que será a Sala C-34. Mas, em determinando a Congregação já que haverá sala, poderiam dar início ao processo de compra dos materiais para não perder o dinheiro. Essa é a questão. A Sra. Diretora diz que estão plenamente de acordo com o projeto e o programa do Prof. Nuno. Acha que ninguém discorda, até porque tiveram no primeiro semestre alguns problemas e viram que isso é absolutamente necessário. Os problemas, no entanto, não adianta a Pró-Reitoria ter cedido uma verba, porque os problemas continuam, pelo menos a seu ver. A seu ver, deveriam encaminhar essa proposta para ver como ela seria realizável ao Procurador Geral, Prof. Ignácio. Na realidade, envolve dinheiro e uma finalidade que não é bem a finalidade da Escola. Realmente, isso a impressiona. Até já tinha falado, acha que contou ao Prof. Nuno, que em uma conversa com a Profa. Margaret, Diretora da Faculdade de Medicina, ela foi categórica dizendo que não

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

tem esse objetivo. Então, a Faculdade nunca vai colocar à disposição psiquiatra ou psicólogo para os alunos, porque o objetivo como Escola pertencente a uma Universidade é ensino, pesquisa e extensão. Tratamento psiquiátrico ou psicológico ou parapsicológico não entra nas finalidades. Agora, a Sala de Bem Estar, realmente, isso entra. Não diz que não entraria. Apenas diz que isso precisa passar na Procuradoria para ver como é realizável o projeto. Essa é sua opinião. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco diz que, em primeiro lugar, gostaria de parabenizar o Prof. Nuno pelo empenho. Confessa que até um tempo atrás, conversava com a Profa. Silvana ainda hoje, os problemas de saúde mental dentro da Universidade não são exclusivos e,também, não entende que sejam provocados diretamente pelo fato do ambiente da Universidade ser hostil. Mas, não podem esquecer que esses problemas existem e a Universidade faz parte da sociedade, que isso tudo faz parte do momento em que vivem. Até podem, inclusive, dizer que é da própria desagregação familiar. Nesse sentido, até por participar de reuniões no âmbito da Reitoria, da Universidade como um todo, tem sentido, percebido, a preocupação dentro da Universidade com uma atividade própria do a fazer. Essa preocupação com a saúde mental dos membros da comunidade, que não são somente os alunos, ao ponto que a Reitoria teve a iniciativa de criar o Escritório de Saúde Mental. Então, não é uma coisa que seja alheia, justamente porque a Universidade está dando uma resposta de algo que, sim, lhe diz respeito. Esse é o primeiro ponto. Em relação à questão que a Profa. Monica colocou, tudo bem. Em relação a esse descritivo, planejamento de recursos, talvez fosse o caso de analisar algumas situações, por exemplo, poder contratar pessoas, lógico que é com verba externa, estão vendo que haveria doações da FADEP etc. Isso tudo teria que ser analisado. Em relação especificamente a questão da assistência permanente pelos mentores. Isso tudo teria que ser analisado. Não acha, por exemplo, que houvesse problema nesse último item de assistência psicológica, porque, afinal, se trataria de uma doação da FADEP, que pagaria eventual necessidade de um tratamento externo. Isso pode ser feito por qualquer um em caráter pessoal. Diz à Sra. Diretora que sugere como encaminhamento para a reunião de hoje, já que este item está na Ordem do Dia e, portanto, um item para deliberação. Acha que não tem condições de deliberar, seja algum aspecto desses jurídicos, seja a questão da definição específica da sala que seria. Mas, acha, até faria o encaminhamento, que teriam condições de aprovar, porque é uma questão que está sendo colocada para deliberação da Congregação, esse projeto, que não é do Prof. Nuno, é um projeto da Faculdade e da Comissão de Graduação, mas que conta com o respaldo que foi contemplado no Edital da Pró-Reitoria de Graduação. Ele foi contemplado com verba, portanto, é a Universidade "abraçando" essa preocupação que é de todos. Insiste, não é uma preocupação só da Comissão de Graduação e nem do Prof. Nuno, embora materialize essa preocupação de todos. Acha que é um projeto muito bonito, muito bem feito. Sobre ser a Sala C-34, porque

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267 1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

tem vista, seria conveniente, faz todo sentido e está longe do Centro Acadêmico, porque não confundem, acha que é uma questão que, na sequência, a Diretoria e, pessoalmente até oferece vir aqui e, com a Profa. Monica, olhar os espaços, se fosse o caso. Mas, teriam que definir esse espaço. Questiona à Sra. Márcia se atualmente na Sala C-34 são ministradas aulas. A Sra. Diretora responde que são. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco diz que, se for a Sala C-34, pelas suas especificidades, tamanho, teriam que ver qual seria a sala que seria ministrada as aulas. A Sra. Diretora diz que na manifestação do Assistente Administrativo dá muito bem a ideia da ocupação das salas. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco diz que a preocupação é super legítima. Mas, é o que disseram, precisam ver como ficará essa readequação de espaço. Até perguntou sobre a sala do NAJURP, mas disseram que a Pós-Graduação foi para lá. Questiona o que tinha na B-13 ao Prof. Gustavo Assed, se o CEJUSC. Quer dizer que são readequações de espaços, então, de repente, pode ter alguma coisa que possa ser realocado, tem essa Casa-4, enfim. Isso é uma coisa que parece que se resolve. No mérito, pensa que o que devem fazer agora, e esse é o encaminhamento que proporia, é aprovar. Realmente existe esse projeto que, volta a dizer não é do Prof. Nuno, não é só da Comissão de Graduação, é da Universidade e, a partir daí tocam o resto. A Sra. Diretora diz ao Prof. Ignácio que o único ponto que a incomoda, se a Congregação aprovar tudo bem, é aprovar o projeto, o programa como um todo. Porque, como o projeto demanda dinheiro, importâncias, acha que isso teria que passar pela Procuradoria. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco diz que esse dinheiro, o grosso dele, pelo que foi explicado, já veio da Pró-Reitoria de Graduação. A Sra. Diretora responde que não. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco diz que são os cinquenta mil reais. A Sra. Diretora responde que são cinquenta mil reais, mas, depois precisará de dois estagiários, de um psiquiatra, de contratar um escritório de psiquiatria. Sobre a contratação do escritório tem muitas dúvidas. Simplesmente, consultaria a Procuradoria, quais seriam os meios técnicos a realizar. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco concorda. Acha que essa consulta é necessária, não será leviano a já dar a resposta. Não é isso. Tem que ser feita. O que pensa é que, de repente, como disse antes, pode ser que a resposta da Procuradoria seja em relação a este aspecto há problema e não dá para fazer assim. Então, aí o que vai interferir será no dimensionamento. Mas, a ideia em si, que demanda um espaço de convivência, isso tudo parece que vai permanecer. Pode ser que não permaneça com todos os aspectos que estão idealizados na proposta, porque envolve recurso que, talvez, não possam ser aplicados dessa forma como está prevista. A Sra. Diretora diz que, como já falou desde o início, acha que não há dúvidas sobre a destinação de uma sala. Que há a necessidade de destinação de uma sala. A questão é qual. Para gastar essa importância que foi conquistada a partir da Pró-Reitoria de Graduação, não há problemas, farão a licitação. O problema vai se colocar no depois, para contratar escritório, clínica e estagiários. O Prof. Dr.

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

Ignácio Maria Poveda Velasco diz que a clínica não seria um problema, porque, como estão vendo, é uma coisa externa. O Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho esclarece que apresentou o conjunto para deixar claro o texto em que a proposta é feita, que não é uma sala sem sentido. Mas, é claro, essas outras questões podem ser apreciadas a partir de agora. O importante é que tenham uma decisão dizendo que haverá sala, que a Diretoria possa providenciar a compra. A Profa. Dra. Silvana Martins Mishima diz que gostaria de reafirmar a proposta da Sra. Diretora e do Prof. Poveda. Leu, não estava conseguindo entender o início a história da destinação, mas, acha que o material que foi encaminhado está bem claro nisso. É uma proposta que o Prof. Nuno já tinha apresentado na Congregação, acha que no começo do ano, não se lembra exatamente. Mas, acha que é o sonho de toda Unidade, ter um espaço de convivência, ações que possam fortalecer os alunos para que eles consigam sair dessas situações. Não dá para pensar nele em um conjunto grande, tudo de uma vez. Talvez, ir mesmo por partes. Muitas vezes para eles que olham os espaços que têm como espaços acadêmicos didáticos, sala de aula, na sua compreensão, precisam ter espaços acadêmicos que sejam mais gerais, convivência, por exemplo. Ligas acadêmicas que possam conversar bastante. Ligas que trabalhem com a extensão de serviços. A história do espaço físico permite muitas vezes essa convivência junto. Diz ao Prof. Nuno que, só ficou preocupada, porque já estão há muito tempo "brigando" por um psiquiatra nesse Campus. O que tem feito é buscar saída individual, cada Unidade. Mas, os problemas se repetem. Encontra um monte de alunos que têm problemas de ideação suicida, muitas vezes quase concretizam e possuem dificuldade de acesso no Hospital das Clínicas. Tem dificuldade de acesso no Hospital Dia. Então, muitas vezes depende, como por exemplo, conhece o Prof. Poveda, então, consegue ligar, conversar, informando que está com um aluno que não está em uma boa situação e pergunta se pode atendê-lo. Isto teria possibilidade de fazer de outro jeito no Campus. Diz à Sra. Diretora que, precisaria, sabe que essa conversa é difícil, cumprida, mas, pararam de dar assistência aos alunos de Graduação e Pós-Graduação por uma ação do Tribunal de Contas do Estado, então, acha que a preocupação é correta. É o uso do espaço público para aluno com a contratação de alguém que vem de fora. A sala é um espaço público. Se tiverem que votar, seu voto é favorável. O que queria apontar é que precisariam de uma ação mais forte de articulação das Unidades. Estava mostrando ao Prof. Umberto que possuem um laboratório lá na Escola, criado por uma Professora especialista em prevenção do suicídio e que tomou um caráter mais institucional, porque tiveram várias internações de alunos na Unidade de Emergência com tentativa de suicídio e têm alunos com quadro de auto mutilação e parece que isso está aumentando, não só naquela Unidade, mas no Campus como um todo. Essa Professora criou uma rede com alunos e tem um programa chamado "Inspira Ação". Esse programa tem pequenas estratégias que são sustentadas por evidências científicas não só

1333

1334

1335

1336

1337

13381339

1340

1341 1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

no Brasil, mas ela foi buscar isso fora. Isso tem ajudado muito. Muitas vezes, o aluno que está num quadro depressivo precisa sentir que tem uma rede de apoio, às vezes é familiar, às vezes de professores. Essa proposta é super bacana de ter a mentoria. Algumas Unidades estão usando a história da tutoria. A Medicina usa com o programa PET, Programa de Educação Tutorial. Tem usado agora um programa de acolhimento estudantil com conjunto de professores. Só a título de sugestão, porque o dinheiro, mesmo que venha da Fundação, acha que a Profa. Monica tem uma preocupação importante, que é como utilizar e justificar, principalmente neste momento que tem auditoria em todas as Unidades vendo as Fundações, em todas as Unidades. Pode ser uma Fundação grande ou pequena, tem isso aí. Acha que para uma proposta como essa, super interessante, que já tem cinquenta mil reais, investir na Sala dispara um processo muito maior. Mas, queria chamar atenção disso. Todas as Unidades têm alguma possibilidade e acha que podem disparar um processo importante de articulação. O **Ac. Lucas Vieira Carvalho** diz que sua fala é no sentido de demonstrar o sentido que essa Sala tem para o corpo discente. Acha que é válido agradecer toda preocupação que o Prof. Nuno teve. É um projeto muito válido para todos os alunos. Segue também o encaminhamento do Prof. Ignácio, de seguirem com a aprovação, ao menos da sala. Isso para garantir que essa verba vai ser utilizada de alguma forma aqui, sem o mérito de se determinar ou não o envio desse processo para análise da Procuradoria, seja pelo aspecto de mais cautela por parte da Diretoria. Se for o caso, seguir com essa Comissão para determinação da sala. Pessoalmente, conforme havia conversado com o Rodolfo, entendeu os posicionamentos da Assistência Técnica Administrativa, só discorda um pouco deles. Não acha que essa Sala seja, de fato, utilizada para aulas. Entende a importância de haver um espaço não utilizado, citada pelo Assistente, mas a Sala C-34 é ociosa praticamente durante todo o horário. Essa sensação cresce muito entre os discentes, que não entendem qual é a relutância em disponibilizar ou não a Sala. Mas, entende que essa questão envolve discussões técnicas, que não estão no momento de ponderá-las. Reforça a posição de que essa Comissão seja composta não só por docentes, mas, também, com a participação quantitativa de discentes e até da Assistência Técnica Administrativa, já para ponderar essas questões técnicas que, eventualmente, possam ser prejudiciais à aprovação de qualquer sala que venham a escolher. Mas, principalmente, que essa Comissão tenha participação forte do corpo discente, porque a sala a priori é para o corpo discente, embora também estejam discutindo aqui a utilização pelos outros segmentos da Universidade. Tem que reforçar muito a presença do corpo discente para que discutam isso o mais breve possível. Até como o próprio Prof. Nuno pontuou é uma questão que precisam de certa forma agilizar, porque existe essa questão em relação à prestação das contas para a Pró-Reitoria de Graduação. O Ac. Lucas Vieira Carvalho retira-se da sala às 17h15. O Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira diz que fará algumas considerações. No que diz respeito ao DDP o

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

assunto foi aprovado que, em essência, o Departamento vai apoiar o Programa. Agora, quando o Programa mandou o orçamento, vai passar pelo DDP o quantum. Está já com o parecerista, para que o DDP, que já definiu que vai apoiar, defina o valor. Já tem parecerista e vai entrar na pauta da próxima reunião do Departamento de Direito Público. No que diz respeito à FADEP, a Diretoria da FADEP já tem esse pedido do Prof. Nuno, a quem cumprimenta pelo projeto, e vai convocar uma assembleia geral, dada monta, chega a quinze por cento do valor que tem em caixa, cerca de setenta mil reais. Farão aberta a todos os colegas uma assembleia geral para que a assembleia decida, com mandado da Diretoria, já que a Diretoria poderia fazê-lo, mas, a assembleia geral decidirá pelo apoio. Pessoalmente é absolutamente favorável ao apoio. O quantum, de novo, é uma questão que terão que conversar. O valor que conseguirão ajudar, de fato, dentro do projeto. A única ponderação que faz sobre a Sala C-34 é que têm doze espaços. A FADEP só tem esse montante em caixa pelas consultorias que são dadas, como a do Prof. Thiago, algumas consultorias que eles têm feito e pelas aulas. Têm doze espaços físicos na FDRP, oito no Bloco C e quatro no Bloco B. De fato, dada a crescente de cursos que a FADEP em convênio com a FDRP vem propondo, e é muito bom que o faça nesse momento, dentro da sociedade, da comunidade ribeirão pretana e regional. Precisam avaliar dentro dessa assembleia, também, o impacto de ter, não doze espaços, mas, onze. Isso é uma avaliação que a FADEP tem que fazer. Ela vai despender cerca de quinze por cento do que ela dispõe em caixa, mas, para que ela continue tendo caixa, precisa ter sala de aula para ter aula. Desde já, acha que a iniciativa do Prof. Nuno é fantástica, pessoalmente apoia, vai defender no DDP, como membro do DDP, que apoie a instalação da sala. Vai defender como membro da FADEP que apoiem a instalação da sala. Mas, precisam fazer nos dois a questão de *quantum* apoiar e de, no caso da FADEP específico, qual o impacto de se perder uma sala grande, como a Sala C-34, que é utilizada todo sábado para que possam ter essa receita. O Prof. Dr. Alessandro Hirata diz que, em complementação à fala da Profa. Silvana, que essa semana na reunião do Conselho Gestor foi discutido esse tema, também, entre os dirigentes. Está sendo contratado no momento um psiquiatra pelo Campus, uma combinação do Campus com a Faculdade de Medicina, de uma verba que virá da Reitoria. O psiquiatra que atenderá, complementará a atuação do próprio COPI, uma vez que seus membros são psicólogos, não podem, em casos mais graves, receitar remédios, coisas do gênero. Também, uma rediscussão do próprio atendimento do COPI. O Eduardo, que coordena as atividades do COPI, participou da reunião do Conselho Gestor e participará da próxima, para que o COPI possa ser mais efetivo e atender mais alunos e mais estudantes aqui. O COPI é muito pequeno, apesar de ser uma peculiaridade do Campus de Ribeirão Preto e o único que tem esse atendimento também. É pouco, mas é mais do que se tem nos outros Campi. A Faculdade de Medicina tem um, específico da Faculdade de Medicina, que faz esse atendimento psicológico, que

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

14141415

1416

1417

14181419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

vai entrar em ação junto ao COPI, por exemplo, para fazer um atendimento por meio de workshop, que testadamente já ajuda um grande número de pessoas ao mesmo tempo. Isso para não depender do atendimento individual que é mais difícil. O Ac. Rodolfo Farias Gomes propõe uma deliberação no mesmo sentido que a Sra. Diretora, mas, reforçando o que o Lucas tinha falado aqui, da importância da participação de mais pessoas, e não só de membros discentes. Acha que o assunto é complexo. Não estão deliberando neste momento, porque é um assunto complexo. De tão complexo, acha que mais membros deveriam ter a oportunidade de participar no âmbito dessa Comissão a ser formada. Sugere que a quantidade de membros seja ampliada, em especial, de representação discente. Porque, de novo, é um assunto de especial interesse dos discentes. Acha que limitar a três membros não faz sentido, pois precisam que seja uma discussão frutífera, para que, na próxima Congregação possam deliberar devidamente sobre esse assunto. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco diz que precisam separar o que é participação de mais gente do que é aspecto prático, de se ter uma Comissão com o número de três ou seis. O número tem que ser necessariamente enxuto para poder funcionar. Não vê uma contradição entre uma coisa e outra, porque basta, por exemplo, que o representante dos discentes, quando ele for se posicionar, traga, e a mesma coisa o representante dos docentes. Acha que a proposta da Profa. Monica obedece a uma questão pragmática e não colide com a sugestão dada pelo Ac. Rodolfo sobre a representatividade, é só quem vai verbalizar. É importante que o discente que vai fazer parte da Comissão seja, realmente, democrático, no sentido de trazer a opinião. Colocadas em discussão e votação a concessão de sala para o Projeto "Readequação de Salas de Aula e Espaços de Convivência" – Edital PRG/Santander Universidades: e-Grad-2019-2020, bem como a composição de uma Comissão para estudar qual o melhor local para o Programa, composta pela Sra. Diretora e três membros: um docente, um discente e o Assistente Técnico Administrativo, são aprovadas por maioria (14 votos favoráveis e 2 votos contrários). Nada mais havendo a tratar, a **Sra. Diretora** agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às dezessete horas e quarenta minutos. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à Sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, onze de outubro de dois mil e dezenove.

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

1456

1457

1458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

1470

1471

1472

1473